



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 612

RÚBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 01/2018

DIA:	22 DE JANEIRO DE 2018 (segunda-feira)
HORA:	08:30 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 1161 - Bairro - Centro - Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	Fone: 0 xx (21) 2632 2412 (Dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas)
PROCESSO:	Nº 4571/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ**, através do PREGOEIRO designado pela Portaria nº 1831 de 02/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n. **10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 753/2007, e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ÍTEM**", pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Especificações do Objeto).

1.2 Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Proposta de Preços
- b) Anexo II : Termo de Referência
- c) Anexo III : Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88;
- d) Anexo IV : Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V : Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação;
- f) Anexo VI : Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII : Minuta de Contrato.
- h) Anexo VIII : Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; i
- i) Anexo IX : Ata de Registro de Preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.452.0013.1.007.000 ED 339030

- **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.434.802,91 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e dois reais e noventa e um centavos)**
- ***Os Anexos III, IV, V, VI e VIII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa, restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer **licitantes** que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**;
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do **Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo VI)**, que deverá **apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes, e anexado ao envelope “Proposta”**. (Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.)

3.2 Não poderão concorrer neste **Pregão**:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor da Prefeitura Municipal de Guapimirim /RJ.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de **“Proposta de Preços”** e de **“Documentação”** relativos a este **Pregão**.

4.1.1 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

4.1.2 Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

4.2 Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)**, e instrumento público ou particular de **procuração com firma reconhecida em cartório**,

que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente, ou **Carta de Credenciamento**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

4.2.1 Entende-se por documento credencial:

- a) **estatuto/contrato social, (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)** quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **procuração ou documento equivalente** da **licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**.
- c) **Carta de credenciamento** segundo o modelo constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, acompanhada da apresentação dos documentos de identidade do credenciado com foto (original ou cópia autenticada) e Estatuto ou Contrato Social (originais ou cópia autenticada) para verificação pelo Pregoeiro

Observação: O instrumento previsto na alínea "a" (**estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio**) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo IV) ou o instrumento previsto na alínea "b" (**procuração ou documento equivalente da licitante**).

4.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

4.3. Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 4.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos, ainda, os mesmos documentos acima mencionados deverão ser acompanhado do Anexo VI (modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação), bem como, do contrato social no caso do documento referente alínea "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.

4.3.1 **Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticadas,ou acompanhadas do originais para sua autenticação.**

4.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei. (ANEXO VIII).

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**” deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ PREGÃO SRP Nº 01/2018 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ. PREGÃO SRP Nº 01/2018 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Preços. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTA EDITAL.**
- b) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- c) Indicar expressamente a **MARCA** e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza e quando solicitada, **prospectos e/ou folder técnico**, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.
- d) **Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

- e) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.
- f) **Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**
- g) **FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO.**
- h) **PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e seu término em 12 (doze) meses.
- i) **LOCAL DA ENTREGA:** Conforme determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- j) **OBSERVAÇÃO: Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Preços, após a análise da mesma e considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio simplesmente irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, pelo representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.**

6.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

7. DO JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

7.2 No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação (ANEXO V);

8.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.3.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.2 Cédula de Identidade e CPF do sócio da empresa ou documento equivalente.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta; As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

8.3.3 Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da licitação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o registro do ato correspondente.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade com o objeto contratual.

8.4.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante e da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;

- 8.4.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;
- 8.4.6** Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.4.7** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal em validade, nos termos do Art. 195, § 3º da Constituição Federal;
- 8.4.8** Declaração de cumprimento ao disposto na Constituição Federal – Art. 7, inciso XXXIII, conforme ANEXO III;
- 8.4.9** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011).
- 8.4.10** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.4.11 Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 8.4.12 Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.

8.5.1.1 – Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

8.6 – MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.6.1 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- 8.6.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.6.3** – a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do lote ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada Item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.1.5.3 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.5.6 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

9.1.6 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital.

9.1.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.1.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

9.1.11.1. A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

9.1.12 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1.12.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.12.2 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

11.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na CPL – Comissão Permanente de Licitação, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

11.3 Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, via Protocolo Geral, e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária, assine o instrumento contratual sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

13. DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decretos 753/2007 e 803/2009;

13.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular na entrega do objeto, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

13.1.2 Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução da entrega do objeto, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/2002 e Decretos n. 753/2007 e 803/2009;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 12 (doze) meses, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

13.1.4.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto à Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública Municipal, no âmbito dos demais Órgãos/entidades que o utilizam.

13.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a entregar o objeto, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

13.3 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

13.4 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o fornecimento, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com base nas Notas Fiscais apresentadas pela vencedora, devidamente atestadas por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo protocoladas no setor próprio desta Prefeitura.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.

15.2 Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

15.4 As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decreto n. 753/2007 e 803/2009.

15.6 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

15.7 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

15.8 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus, 820 – Centro – Guapimirim/RJ, e, pelo telefone (21) 2632-1108, em dias úteis, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 08 de Janeiro de 2018.

JOÃO MAURICIO FERREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviço Públicos

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ABAFADOR DE RUIDOS - ABAFADOR DE RUIDOS	UND	100		R\$ 21,1000	R\$ 2.110,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 X 3,60MM - ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 X 3,60MM	UND	4800		R\$ 0,1725	R\$ 828,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 390 X 4,8MM - ABRAÇADEIRA DE NYLON 390 X 4,8MM	UND	4800		R\$ 0,3667	R\$ 1.760,00
4	ABRAÇADEIRA TIPO COPO, DE 1/2 - ABRAÇADEIRA TIPO COPO, DE 1/2	UND	1200		R\$ 1,1325	R\$ 1.359,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO COPO, DE 3/4 - ABRAÇADEIRA TIPO COPO, DE 3/4	UND	1200		R\$ 1,2325	R\$ 1.479,00
6	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 06,3MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 06,3MM	KG	3000		R\$ 5,8525	R\$ 17.557,50
7	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 08,0 MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 08,0 MM	KG	3000		R\$ 5,1275	R\$ 15.382,50
8	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 10,0MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 10,0MM	KG	3000		R\$ 5,0800	R\$ 15.240,00
9	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 12,5 MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO	KG	600		R\$ 4,9125	R\$ 2.947,50



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICOS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 625

RÚBRICA: _____

	DIAMETRO DE 12,5 MM					
10	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 16,0MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 16,0MM	KG	600		R\$ 4,9573	R\$ 2.974,38
11	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 20,0MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 20,0MM	KG	600		R\$ 4,9125	R\$ 2.947,50
12	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 25,0MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 25,0 MM	KG	600		R\$ 4,9125	R\$ 2.947,50
13	ADAPTADOR PVC SD 25mm x 3/4 - ADAPTADOR PVC SD 25mm x 3/4	UND	240		R\$ 11,8975	R\$ 2.855,40
14	ADAPTADOR SD CURTO 25 X 3/4 - ADAPTADOR SD CURTO 25 X 3/4	UND	240		R\$ 1,1025	R\$ 264,60
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 50MM - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 50MM	UND	120		R\$ 19,8675	R\$ 2.384,10
16	ADESIVO PARA TUBO DE PVC COM PINCEL 175G - ADESIVO PARA TUBO DE PVC COM PINCEL 175G	UND	240		R\$ 17,9875	R\$ 4.317,00
17	ADESIVO PLÁSTICO DE PVC DE 75G - ADESIVO PLÁSTICO DE PVC DE 75G	UND	240		R\$ 7,4667	R\$ 1.792,00
18	ADUELA DE ANGELIM PEDRA 13 CM - ADUELA DE ANGELIM PEDRA 13 CM	JG	240		R\$ 117,7575	R\$ 28.261,80
19	ALICATE DE ARREBITE - ALICATE DE ARREBITE	UND	60		R\$ 19,9300	R\$ 1.195,80
20	ALICATE DE CORTE N°06 - ALICATE DE CORTE N°06	UND	60		R\$ 25,6250	R\$ 1.537,50
21	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - AMARELO - ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - AMARELO	UND	120		R\$ 30,6425	R\$ 3.677,10
22	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO DE PVC REFORÇADO 250MM - ANEL DE BORRACHA P/	UND	240		R\$ 10,5625	R\$ 2.535,00



	TUBO DE PVC REFORÇADO 250MM					
23	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANIT. - ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANIT.	UND	240		R\$ 12,6667	R\$ 3.040,00
24	ARAME FARPADO GALV. 2.1 MM (BWG n/ 14) - ARAME FARPADO GALV. 2.1 MM (BWG n/ 14)	KG	240		R\$ 101,6975	R\$ 24.407,40
25	ARAME GALVANIZADO N°16 - ARAME GALVANIZADO N°16	KG	240		R\$ 13,2775	R\$ 3.186,60
26	ARAME GALVANIZADO N°18 - ARAME GALVANIZADO N°18	KG	240		R\$ 14,2950	R\$ 3.430,80
27	ARAME QUEIMADO - ARAME QUEIMADO	KG	240		R\$ 9,7000	R\$ 2.328,00
28	ARCO DE SERRA (UND) - ARCO DE SERRA (UND)	PÇ	120		R\$ 12,0333	R\$ 1.444,00
29	AREIA GROSSA LAVADA - AREIA GROSSA LAVADA	M3	1200		R\$ 66,5625	R\$ 79.875,00
30	AREOLA PARA AMBOCO - AREOLA PARA AMBOCO	M	400		R\$ 89,7375	R\$ 35.895,00
31	ARGAMASSA (20 KG) - ARGAMASSA (20 KG)	SAC	1000		R\$ 10,6500	R\$ 10.650,00
32	ARGAMASSA COLANTE DE USO EXTERNO EMBALAGEM C/ 20KG - ARGAMASSA COLANTE DE USO EXTERNO EMBALAGEM C/ 20KG	SAC	600		R\$ 15,7000	R\$ 9.420,00
33	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO - ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	600		R\$ 28,3333	R\$ 17.000,00
34	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO - ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	240		R\$ 23,3850	R\$ 5.612,40
35	ASSENTO SANITÁRIO QUADRADO - ASSENTO SANITÁRIO QUADRADO	UND	20		R\$ 68,6333	R\$ 1.372,67
36	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDAR -	UND	20		R\$ 24,6350	R\$ 492,70
37	BALDE CHAPA METAL VERNIZ- REFORÇADO- 10L -	UND	240		R\$ 11,9275	R\$ 2.862,60
38	BARRA CHATA DE AÇO DE 1" X 3/16" - BARRA CHATA DE AÇO DE 1" X 3/16"	KG	1200		R\$ 5,6175	R\$ 6.741,00



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICOS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 627

RÚBRICA: _____

39	BARRA CHATA DE AÇO DE 1" X 1/4" - BARRA CHATA DE AÇO DE 1" X 1/4"	KG	1200		R\$ 5,3925	R\$ 6.471,00
40	BARRA CHATA DE AÇO DE 1.1/2" X 3/8" - BARRA CHATA DE AÇO DE 1.1/2" X 3/8"	KG	1200		R\$ 5,5350	R\$ 6.642,00
41	BARRA CHATA DE AÇO DE 3/4" X 1/8" - BARRA CHATA DE AÇO DE 3/4" X 1/8"	KG	1200		R\$ 6,7075	R\$ 8.049,00
42	BARRA CHATA EM FERRO, PRECO DE REVENDEDO"R, DE 1/2""X1/8"" A 1.1/4""X1.1/4"" - BARRA CHATA EM FERRO, PRECO DE REVENDEDO"R, DE 1/2""X1/8"" A 1.1/4""X1.1/4""	KG	1200		R\$ 6,5625	R\$ 7.875,00
43	BLOCO DE CONCRETO P/ PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO COLORIDO ESP 8CM - BLOCO DE CONCRETO P/ PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO COLORIDO ESP 8CM	M2	18000		R\$ 11,5250	R\$ 207.450,00
44	BLOCO DE CONCRETO P/ PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO COR NATURAL ESP 8CM - BLOCO DE CONCRETO P/ PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO COR NATURAL ESP 8CM	M2	18000		R\$ 9,3875	R\$ 168.975,00
45	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO 20X20X40CM - BLOCO DE CONCRETO PRENSADO 20X20X40CM	UND	8000		R\$ 2,6325	R\$ 21.060,00
46	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO 10X20X40CM - BLOCO DE CONCRETO PRENSADO 10X20X40CM	UND	8000		R\$ 2,2400	R\$ 17.920,00
47	BLOCO DE ESPUMA - BLOCO DE ESPUMA	UND	240		R\$ 4,8925	R\$ 1.174,20
48	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO - BOLSA DE LIGAÇÃO P/	UND	240		R\$ 2,9925	R\$ 718,20



	VASO SANITÁRIO					
49	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO -TAM. DIV. - BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO -TAM. DIV.	PAR	60		R\$ 34,5150	R\$ 2.070,90
50	BOTA PVC SOLADO AMARELO - BOTA PVC SOLADO AMARELO	PAR	100		R\$ 29,2667	R\$ 2.926,67
51	BOTINA DE COURO SEM BIQUEIRA - BOTINA DE COURO SEM BIQUEIRA	PAR	300		R\$ 79,0000	R\$ 23.700,00
52	BOTINA DE SEGURANÇA ELÁST. COM BIQ. BID. - BOTINA DE SEGURANÇA ELÁST. COM BIQ. BID.	UND	400		R\$ 82,2667	R\$ 32.906,67
53	BRITA CORRIDA - BRITA CORRIDA	M3	8000		R\$ 81,3375	R\$ 650.700,00
54	BROCA FIBROCIMENTO/MOURÃO 5/16 - BROCA FIBROCIMENTO/MOURÃO 5/16	UND	120		R\$ 37,0667	R\$ 4.448,00
55	BROCA DE AÇO 1/2 - BROCA DE AÇO 1/2	PÇ	120		R\$ 35,9125	R\$ 4.309,50
56	BROCA DE VÍDEA 6MM - BROCA DE VÍDEA 6MM	PÇ	120		R\$ 8,6667	R\$ 1.040,00
57	BROCA DE VÍDEA 7MM - 9/32 - BROCA DE VÍDEA 7MM - 9/32	PÇ	120		R\$ 10,6333	R\$ 1.276,00
58	BROCHA REDONDA DE NYLON 799 - BROCHA REDONDA DE NYLON 799	UND	240		R\$ 4,1000	R\$ 984,00
59	CABO P/ ENXADA -1.5M - CABO P/ ENXADA - 1.5M	UND	120		R\$ 8,5333	R\$ 1.024,00
60	CABO P/ ROLO 23 CM - CABO P/ ROLO 23 CM	UND	240		R\$ 5,0000	R\$ 1.200,00
61	CADEADO 45mm - CADEADO 45mm	UND	60		R\$ 20,7600	R\$ 1.245,60
62	CADEADO 50mm - CADEADO 50mm	UND	30		R\$ 32,3375	R\$ 970,13
63	CADEADO 20mm -	UND	120		R\$ 11,7333	R\$ 1.408,00
64	CADEADO 30mm - CADEADO 30mm	UND	120		R\$ 13,5350	R\$ 1.624,20
65	CADEADO 35mm - CADEADO 35mm	UND	120		R\$ 20,0500	R\$ 2.406,00
66	CADEADO 40mm - CADEADO 40mm	UND	60		R\$ 20,7975	R\$ 1.247,85
67	CADEADO 60MM - CADEADO 60MM	UND	20		R\$ 66,3000	R\$ 1.326,00



68	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO REDONDA , CAPACIDADE P/ 1000L - CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO REDONDA , CAPACIDADE P/ 1000L	UND	30		R\$ 455,6500	R\$ 13.669,50
69	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO , CAP. P/ 500L - CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO , CAP. P/ 500L	UND	30		R\$ 266,1700	R\$ 7.985,10
70	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LTS C/ TAMPA - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LTS C/ TAMPA	UND	30		R\$ 278,3250	R\$ 8.349,75
71	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO CAP. P/ 1500L - CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO CAP. P/ 1500L	UND	12		R\$ 761,3625	R\$ 9.136,35
72	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE DE 9 LITROS - CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE DE 9 LITROS	UND	360		R\$ 28,0250	R\$ 10.089,00
73	CAIXA DE LUZ 4 X 2 cm - CAIXA DE LUZ 4 X 2 cm	UND	1200		R\$ 1,3375	R\$ 1.605,00
74	CAIXA DE LUZ P/ LAJE-25 CM - CAIXA DE LUZ P/ LAJE -25 CM	UND	600		R\$ 2,0875	R\$ 1.252,50
75	CAIXA SIFONADA 10X10X50 - CAIXA SIFONADA 10X10X50	UND	600		R\$ 9,9975	R\$ 5.998,50
76	CAL HIDRATADO 20 kg - CAL HIDRATADO 20 kg	SAC	1200		R\$ 7,1667	R\$ 8.600,00
77	CALHA DE ALUMÍNIO, 50CM LARGURA - CALHA DE ALUMÍNIO, 50CM LARGURA	M	240		R\$ 24,3667	R\$ 5.848,00
78	CÂMARA DE AR CARRINHO 3.25X8 - CÂMARA DE AR CARRINHO 3.25X8	PÇ	120		R\$ 19,6333	R\$ 2.356,00
79	CANALETA 2,00 COM DIVISÃO - CANALETA 2,00 COM DIVISÃO	UND	240		R\$ 7,0000	R\$ 1.680,00
80	CAP DE ESGOTO - 40 MM - CAP DE ESGOTO - 40 MM	UND	600		R\$ 2,7000	R\$ 1.620,00
81	CAP SOLDÁVEL 20MM - CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	120		R\$ 1,4667	R\$ 176,00
82	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ E	UND	240		R\$ 23,6667	R\$ 5.680,00

	MANGA VÁRIOS TAMANHOS - CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ E MANGA VÁRIOS TAMANHOS					
83	CAPA DE CHUVA COM MANGA VÁRIOS TAMANHOS - CAPA DE CHUVA COM MANGA VÁRIOS TAMANHOS	UND	240		R\$ 21,1050	R\$ 5.065,20
84	CAPACETE SEGURANÇA C/ CARNEIRA CORES -	UND	120		R\$ 12,0000	R\$ 1.440,00
85	CARRINHO DE MÃO - REFORÇADO - CARRINHO DE MÃO - REFORÇADO	UND	60		R\$ 183,9950	R\$ 11.039,70
86	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	UND	60		R\$ 33,3650	R\$ 2.001,90
87	CAVADEIRA LISA 1 X1,50 MTS - CAVADEIRA LISA 1 X1,50 MTS	UND	60		R\$ 59,9333	R\$ 3.596,00
88	CERÂMICA ESMALTADA B3 X 30 CM P/ CARGA PESADA. - CERÂMICA ESMALTADA B3 X 30 CM P/ CARGA PESADA.	M2	600		R\$ 25,0500	R\$ 15.030,00
89	CHAPA GALVANIZADA Nº/ 16 2 X 1 MT - CHAPA GALVANIZADA Nº/ 16 2 X 1 mt	M	120		R\$ 96,3750	R\$ 11.565,00
90	CHAVE COMBINADA 09 MM - CHAVE COMBINADA 09 MM	PÇ	20		R\$ 7,4333	R\$ 148,67
91	CHAVE COMBINADA 10 MM - CHAVE COMBINADA 10 MM	UND	20		R\$ 7,9667	R\$ 159,33
92	CHAVE COMBINADA 11 MM -	PÇ	20		R\$ 8,1000	R\$ 162,00
93	CHAVE COMBINADA 12MM - CHAVE COMBINADA 12 MM	PÇ	20		R\$ 8,4667	R\$ 169,33
94	CHAVE COMBINADA 13 MM - CHAVE COMBINADA 13 MM	PÇ	20		R\$ 9,3000	R\$ 186,00
95	CHAVE COMBINADA 14 MM - CHAVE COMBINADA 14 MM	PÇ	20		R\$ 10,4667	R\$ 209,33
96	CHAVE COMBINADA 15 MM - 15 MM	PÇ	40		R\$ 10,8333	R\$ 433,33



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICOS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 631

RÚBRICA: _____

97	CHAVE COMBINADA 16 MM - CHAVE COMBINADA 16 MM	PÇ	20		R\$ 11,3000	R\$ 226,00
98	CHAVE COMBINADA 17 MM - CHAVE COMBINADA 17 MM	PÇ	20		R\$ 11,9667	R\$ 239,33
99	CHAVE COMBINADA 18 MM - CHAVE COMBINADA 18 MM	PÇ	20		R\$ 13,7000	R\$ 274,00
100	CHAVE DE FENDA 1/4 X 10 - CHAVE DE FENDA 1/4 X 10	PÇ	20		R\$ 8,7000	R\$ 174,00
101	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 - CHAVE DE FENDA 1/4 X 8	PÇ	20		R\$ 7,6333	R\$ 152,67
102	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 - CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	PÇ	20		R\$ 4,4667	R\$ 89,33
103	CHAVE DE TESTE 1/8X3 - CHAVE DE TESTE 1/8X3	PÇ	20		R\$ 4,9667	R\$ 99,33
104	CHAVE DE VIRAR FERRO 3/8 - CHAVE DE VIRAR FERRO 3/8	UND	20		R\$ 18,9000	R\$ 378,00
105	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6 - CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6	UND	20		R\$ 5,3000	R\$ 106,00
106	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 - CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	UND	20		R\$ 7,7000	R\$ 154,00
107	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8 - CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8	UND	20		R\$ 9,0000	R\$ 180,00
108	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4 - CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4	UND	20		R\$ 4,4667	R\$ 89,33
109	CIMENTO BRANCO - CIMENTO BRANCO	KG	300		R\$ 3,4667	R\$ 1.040,00
110	CIMENTO PORTLAND CP-II-32 - COM 50KG -	SAC	8000		R\$ 24,5000	R\$ 196.000,00
111	CIMENTO PORTLAND CP-III-32 - COM 50KG - CIMENTO PORTLAND CP-III-32 - COM 50KG	SAC	8000		R\$ 19,2667	R\$ 154.133,33
112	COLORO C/ 1lt - COLORO C/ 1lt	LT	1200		R\$ 1,4425	R\$ 1.731,00
113	COLA CASCOLAR 2.8 TRADICIONAL - COLA CASCOLAR 2.8 TRADICIONAL	UND	120		R\$ 102,8000	R\$ 12.336,00
114	COLA CASCOREZ 1KG EXTRA (RÓTULO AZUL) - COLA CASCOREZ 1KG	KG	120		R\$ 24,3125	R\$ 2.917,50



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICAS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 632

RÚBRICA: _____

	EXTRA (RÓTULO AZUL)					
115	COLETE REFLETIVO - COLETE REFLETIVO	UND	120		R\$ 15,7500	R\$ 1.890,00
116	COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº 7 - COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº 7	UND	20		R\$ 19,6333	R\$ 392,67
117	COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº 8 - COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº 8	UND	20		R\$ 20,9667	R\$ 419,33
118	COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº 9 - COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº 9	UND	20		R\$ 21,6667	R\$ 433,33
119	COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº10 - COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº 10	UND	20		R\$ 22,9667	R\$ 459,33
120	CONDUITE 3/4 - 50 MTS - CONDUITE 3/4 - 50 MTS	RL	20		R\$ 83,5000	R\$ 1.670,00
121	CONDUITE 3/4 - REFORÇADO CINZA - CONDUITE 3/4 - REFORÇADO CINZA	RL	20		R\$ 46,3333	R\$ 926,67
122	CONDULETE ABRAÇADEIRA 1/2 - CONDULETE ABRAÇADEIRA 1/2	UND	600		R\$ 3,9333	R\$ 2.360,00
123	CONDULETE ABRAÇADEIRA 3/4 - CONDULETE ABRAÇADEIRA 3/4	UND	600		R\$ 4,9667	R\$ 2.980,00
124	CONDULETE CAIXA - CONDULETE CAIXA	UND	1200		R\$ 9,0000	R\$ 10.800,00
125	CONDULETE CAIXA PARA TOMADA 5 ENTRADA -	UND	600		R\$ 8,5333	R\$ 5.120,00
126	CONDULETE CURVA 3/4 - ALUMÍNIO - CONDULETE CURVA 3/4 - ALUMÍNIO	UND	240		R\$ 6,0333	R\$ 1.448,00
127	CONDULETE CURVA DE 1/2 - CONDULETE CURVA DE 1/2	UND	120		R\$ 4,9333	R\$ 592,00
128	CONDULETE TAMPA CEGA - CONDULETE TAMPA GEGA	UND	600		R\$ 6,4333	R\$ 3.860,00
129	CONDULETE TAMPA DE PVC TOMADA RED. - CONDULETE TAMPA DE PVC TOMADA RED.	UND	960		R\$ 6,6333	R\$ 6.368,00



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICAS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 633

RÚBRICA: _____

130	CONDULETE TUBO DE 1/2 - COM 3 MTS - CONDULETE TUBO DE 1/2 - COM 3 MTS	UND	600		R\$ 20,2333	R\$ 12.140,00
131	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM - EMBORRACHADO - CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM - EMBORRACHADO	UND	240		R\$ 90,8750	R\$ 21.810,00
132	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 900MM - CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 900MM	UND	240		R\$ 35,9333	R\$ 8.624,00
133	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50 ML - CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50 ML	UND	480		R\$ 3,3400	R\$ 1.603,20
134	CORDA POLIESTER COLOR 12MM - CORDA POLIESTER COLOR 12MM	M	600		R\$ 2,1500	R\$ 1.290,00
135	CORDA POLIESTER COLOR 8MM - CORDA POLIESTER COLOR 8MM	M	600		R\$ 1,1667	R\$ 700,00
136	CORRENTE GALV. EXTERNA 3/16 - CORRENTE GALV.EXTERNA 3/16	UND	80		R\$ 19,3175	R\$ 1.545,40
137	CURVA 45 GRAUS pvc 050MM - CURVA 45 GRAUS pvc 050MM	UND	120		R\$ 8,3825	R\$ 1.005,90
138	CURVA 45 GRAUS PVC JE 0,75MM - CURVA 45 GRAUS PVC JE 0,75MM	UND	120		R\$ 17,2575	R\$ 2.070,90
139	CURVA 45 GRAUS PVC JE 100MM - CURVA 45 GRAUS PVC JE 100MM	UND	120		R\$ 22,5550	R\$ 2.706,60
140	CURVA 90 GRAUS PVC 075MM - CURVA 90 GRAUS PVC 075MM	UND	120		R\$ 13,1375	R\$ 1.576,50
141	CURVA 90° SOLDAVEL 50 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 50 MM	UND	60		R\$ 9,9400	R\$ 596,40
142	CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM	UND	120		R\$ 2,7725	R\$ 332,70
143	CURVA 90GRAUS PVC PBA JE 100MM - CURVA 90GRAUS PVC PBA JE 100MM	UND	120		R\$ 11,6900	R\$ 1.402,80
144	CURVA 90° DE PVC	UND	120		R\$ 71,6275	R\$ 8.595,30



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICOS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 634

RÚBRICA: _____

	150MM - CURVA 90° DE PVC 150MM					
145	DESEMPENADEIRA - 17X30 COMP NAVAL - DESEMPENADEIRA - 17X 30 COMP NAVAL	UND	60		R\$ 12,7333	R\$ 764,00
146	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTE - DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTE	UND	60		R\$ 8,3625	R\$ 501,75
147	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	60		R\$ 8,4625	R\$ 507,75
148	DESEMPENADEIRA PLAST. 17X30 - DESEMPENADEIRA PLAST. 17x30	UND	60		R\$ 7,1333	R\$ 428,00
149	DIMER ROTATIVO COM PLACA 500W BIV. - DIMER ROTATIVO COM PLACA 500W BIV.	UND	60		R\$ 24,8667	R\$ 1.492,00
150	DISCO DE CORTE 12"X3/4" - DISCO DE CORTE 12"X3/4"	UND	60		R\$ 31,1667	R\$ 1.870,00
151	DISCO DE CORTE 14"X 3/4" - DISCO DE CORTE 14"X 3/4"	UND	60		R\$ 30,6333	R\$ 1.838,00
152	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/8" - DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/8"	UND	60		R\$ 8,9667	R\$ 538,00
153	DISCO DE CORTE 7" X 1/8" - DISCO DE CORTE 7" X 1/8"	UND	60		R\$ 20,8333	R\$ 1.250,00
154	DISCO DE CORTE COM DIÂMETRO 7 -	UND	60		R\$ 16,3625	R\$ 981,75
155	DISCO DE ESMERILHADEIRA 9 X7/8 - DISCO DE ESMERILHADEIRA 9 X7/8	UND	60		R\$ 29,8333	R\$ 1.790,00
156	DISCO DE MAQUITA ALTA PRODUÇÃO - DISCO DE MAQUITA ALTA PRODUÇÃO	UND	60		R\$ 23,3667	R\$ 1.402,00
157	DISCO DE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4 - DISCO DE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UND	60		R\$ 29,3333	R\$ 1.760,00
158	DISCO DE SERRA AÇO VIDEA - DISCO DE SERRA AÇO VIDEA	UND	60		R\$ 15,0333	R\$ 902,00
159	DISCO DE SERRA	UND	60		R\$ 38,1667	R\$ 2.290,00



	CIRCULAR PONTA VÍDEA 4.1/2" - DISCO DE SERRA CIRCULAR PONTA VÍDEA 4.1/2"					
160	DISCO DE SERRA CIRCULAR VÍDEA 7" - DISCO DE SERRA CIRCULAR VÍDEA 7"	UND	60		R\$ 52,4333	R\$ 3.146,00
161	DISCO DESBASTE 4.1/2" X 3/16" - DISCO DESBASTE 4.1/2" X 3/16"	UND	60		R\$ 12,9667	R\$ 778,00
162	DISCO DESBASTE 7" X 3/16" - DISCO DESBASTE 7" X 3/16"	UND	60		R\$ 16,8667	R\$ 1.012,00
163	DISCO DESBASTE 9" X 3/16 - DISCO DESBASTE 9" X 3/16	UND	60		R\$ 23,3667	R\$ 1.402,00
164	DISJUNTOR 2 X25 - DISJUNTOR 2 X 25	UND	60		R\$ 50,3333	R\$ 3.020,00
165	DISJUNTOR 3 X 70 - DISJUNTOR 3 X 70	PÇ	60		R\$ 135,6667	R\$ 8.140,00
166	DISJUNTOR DIN 1 X16 - DISJUNTOR DIN 1 X16	UND	120		R\$ 8,8667	R\$ 1.064,00
167	DISJUNTOR DIN 1 X32 - DISJUNTOR DIN 1 X32	UND	120		R\$ 8,7333	R\$ 1.048,00
168	DISJUNTOR DIN 2 X 16 - DISJUNTOR DIN 2 X 16	UND	120		R\$ 32,0667	R\$ 3.848,00
169	DISJUNTOR DIN 2 X 32 - DISJUNTOR DIN 2 X 32	UND	120		R\$ 38,6667	R\$ 4.640,00
170	DISJUNTOR DIN 3 X50 - DISJUNTOR DIN 3 X50	UND	120		R\$ 59,4333	R\$ 7.132,00
171	DISJUNTOR MONOF. 30 A - DISJUNTOR MONOF. 30 A	UND	120		R\$ 22,1350	R\$ 2.656,20
172	DOBRADIÇA 3 1/2 X 3 X 3/32 LATÃO - DOBRADIÇA 3 1/2 X 3 X 3/32 LATÃO	UND	300		R\$ 8,5333	R\$ 2.560,00
173	DOBRADIÇA PORTA FOE 3 X 2.1.2 BOLA ROC - DOBRADIÇA PORTA FOE 3 X 2.1.2 BOLA ROC	UND	60		R\$ 29,3333	R\$ 1.760,00
174	DUCHA MX 127 V - DUCHA MX 127V	UND	120		R\$ 61,2333	R\$ 7.348,00
175	ELETRODO - 6013 -2,5MM - ELETRODO - 6013 - 2,5MM	KG	300		R\$ 36,9675	R\$ 11.090,25
176	ELETRODO 6013 -3,25MM - ELETRODO 6013 - 3,25MM	KG	300		R\$ 34,6950	R\$ 10.408,50



177	ELETRODO 7018 -3,25MM - ELETRODO 7018 - 3,25MM	KG	300		R\$ 53,3000	R\$ 15.990,00
178	ELETRODO OK 4,0 - ELETRODO OK 4,0	KG	120		R\$ 42,3375	R\$ 5.080,50
179	ELETRODO OK .3.25 - ELETRODO OK .3.25	KG	120		R\$ 38,8950	R\$ 4.667,40
180	ELETRODUTO ANTI- CHAMA ROSCAVEL 1.1/2 C/3, MTS - ELETRODUTO ANTI-CHAMA ROSCAVEL 1.1/2 C/3, MTS	M	120		R\$ 36,8725	R\$ 4.424,70
181	ELETRODUTO CONDULETE TOP 1/2C/300MTS - ELETRODUTO CONDULETE TOP 1/2C/300MTS	UND	120		R\$ 19,8667	R\$ 2.384,00
182	ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4C/3,00MTS - ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4C/3,00MTS	M	120		R\$ 16,4425	R\$ 1.973,10
183	ELETRODUTO F GALV. PESADO 1" E 1/2" - ELETRODUTO F GALV. PESADO 1" E 1/2"	UND	60		R\$ 119,4125	R\$ 7.164,75
184	ELETRODUTO F GALV. PESADO 3/4 - ELETRODUTO F GALV. PESADO 3/4	UND	120		R\$ 67,9225	R\$ 8.150,70
185	ENXADA LARGA C/ CABO - ENXADA LARGA C/ CABO	UND	360		R\$ 38,0275	R\$ 13.689,90
186	ESCADA DE MADEIRA C/10 DEGRAUS 3.30M PINTOR - ESCADA DE MADEIRA C/10 DEGRAUS 3.30M PINTOR	UND	24		R\$ 332,7500	R\$ 7.986,00
187	ESCOVA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO - ESCOVA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO	UND	120		R\$ 3,9075	R\$ 468,90
188	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO - ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO	UND	120		R\$ 5,0333	R\$ 604,00
189	ESCOVA DE AÇO MANUAL SEM CABO - ESCOVA DE AÇO MANUAL SEM CABO	UND	120		R\$ 9,4000	R\$ 1.128,00



190	ESPAÇADOR PARA PISO E AZULEIJO COM 100 UNIDADES - ESPAÇADOR PARA PISO E AZULEIJO COM 100 UNIDADES	PCT	600		R\$ 2,6667	R\$ 1.600,00
191	ESPÁTULA COM CABO PVC 12 MM - ESPÁTULA COM CABO PVC 12 MM	PÇ	600		R\$ 4,7000	R\$ 2.820,00
192	ESPÁTULA COM CABO PVC 8CM - ESPÁTULA COM CABO PVC 8CM	PÇ	120		R\$ 4,4000	R\$ 528,00
193	ESPUDE COMUM - ESPUDE COMUM	PÇ	600		R\$ 2,5333	R\$ 1.520,00
194	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO COM CHAVE - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO COM CHAVE	PÇ	60		R\$ 9,2000	R\$ 552,00
195	ESPUMA EXPANSIVA 500ML - ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UND	120		R\$ 24,5500	R\$ 2.946,00
196	ESTOPA - ESTOPA	UND	420		R\$ 7,1500	R\$ 3.003,00
197	FACÃO 18 POL - FACÃO 18 POL	UND	120		R\$ 30,5000	R\$ 3.660,00
198	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO CROMADA - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO CROMADA	CNJ	120		R\$ 46,1125	R\$ 5.533,50
199	FECHADURA P PORTA EXT. MAC. ALA C/ ROS - FECHADURA P PORTA EXT. MAC. ALA C/ ROS	UND	120		R\$ 58,9667	R\$ 7.076,00
200	FECHADURA P/ PORTA EXTERNA 803/10 - FECHADURA P/ PORTA EXTERNA 803/10	UND	120		R\$ 64,4333	R\$ 7.732,00
201	FECHADURA P/ PORTA INTERNA 2700/70 - FECHADURA P/ PORTA INTERNA 2700/70	UND	120		R\$ 40,2075	R\$ 4.824,90
202	FECHADURA PARA PORTA INTERNA F CROMADO - FECHADURA PARA PORTA INTERNA F CROMADO	UND	120		R\$ 58,9667	R\$ 7.076,00
203	FECHADURA PARA PORTÃO EM F RESINADO - FECHADURA PARA PORTÃO EM F RESINADO	UND	240		R\$ 45,2500	R\$ 10.860,00
204	FILTRO DE LINHA C/ 6	UND	120		R\$ 30,6667	R\$ 3.680,00



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÚPLICAS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 638

RÚBRICA: _____

	SAÍDAS - FILTRO DE LINHA C/ 6 SAÍDAS					
205	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM - FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM	M	12000		R\$ 0,7125	R\$ 8.550,00
206	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM - FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	M	24000		R\$ 1,0475	R\$ 25.140,00
207	FIO CABO FLEXÍVEL 6.0MM - FIO CABO FLEXÍVEL 6.0MM	M	6000		R\$ 3,1667	R\$ 19.000,00
208	FIO CABO FLEXÍVEL 4.0MM - FIO CABO FLEXÍVEL 4.0MM	M	24000		R\$ 1,9950	R\$ 47.880,00
209	FIO CABO PP 2 X 4 MM - FIO CABO PP 2 X 4 MM	M	1200		R\$ 4,6333	R\$ 5.560,00
210	FIO DE NYLON 3,00MM QUADRADO -	RL	240		R\$ 161,1667	R\$ 38.680,00
211	FIO DE NYLON 3,00MM QUADRADO ROLO 194 MT - FIO DE NYLON 3,00MM QUADRADO ROLO 194 MT	RL	120		R\$ 166,3667	R\$ 19.964,00
212	FIO PARALELO 2 X 1.5MM - FIO PARALELO 2 X 1.5MM	M	12000		R\$ 1,8939	R\$ 22.727,10
213	FIO PLÁSTICO PARALELO 2X2X,5 MM2 - FIO PLÁSTICO PARALELO 2X2X,5 MM2	M	12000		R\$ 2,7667	R\$ 33.200,00
214	FIO PLÁSTICO PARALELO 2X4 MM2 -	M	6000		R\$ 4,4667	R\$ 26.800,00
215	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO	UND	120		R\$ 25,5667	R\$ 3.068,00
216	FITA ISOLANTE C/3/4 " LARGURA E 20M - FITA ISOLANTE C/3/4 " LARGURA E 20M	UND	300		R\$ 6,0667	R\$ 1.820,00
217	FITA VEDA ROSCA 3/4 X 25 M - FITA VEDA ROSCA 3/4 X 25M	UND	240		R\$ 7,0100	R\$ 1.682,40
218	FITA VEDA ROSCA 3/4 X 50 M - FITA VEDA ROSCA 3/4 X 50 M	UND	240		R\$ 11,9025	R\$ 2.856,60
219	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200 M X7 CM - FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200 M X7 CM	UND	600		R\$ 12,3333	R\$ 7.400,00



220	FIXA FIO (PACOTE) - FIXA FIO (PACOTE)	PCT	120		R\$ 2,9000	R\$ 348,00
221	FORMÃO 3/4 - FORMÃO 3/4	UND	12		R\$ 18,6333	R\$ 223,60
222	FORMÃO TRAMONTINA 1/2 - FORMÃO TRAMONTINA 1/2	UND	12		R\$ 16,5000	R\$ 198,00
223	FORRO DE PVC 200MM X 8MM NA COR BRANCA - FORRO DE PVC 200MM X 8MM NA COR BRANCA	M2	600		R\$ 22,7750	R\$ 13.665,00
224	GESSO DE ESTUQUE 1 KG - GESSO DE ESTUQUE 1 KG	KG	240		R\$ 2,6600	R\$ 638,40
225	GONZO 3/4 - GONZO 3/4	PÇ	240		R\$ 6,2125	R\$ 1.491,00
226	GONZO 5/8 - GONZO 5/8	UND	240		R\$ 5,2675	R\$ 1.264,20
227	INTERRUPTOR 2 SECÇÕES S/PLACA - INTERRUPTOR 2 SECÇÕES S/PLACA	UND	240		R\$ 11,5925	R\$ 2.782,20
228	INTERRUPTOR 1 SESSÃO 4 X 2 - INTERRUPTOR 1 SESSÃO 4 X 2	UND	120		R\$ 7,2750	R\$ 873,00
229	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 4 X2 - COM PLACA - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 4 X 2- COM PLACA	UND	120		R\$ 13,4400	R\$ 1.612,80
230	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TELAS PARALELAS - INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TELAS PARALELAS	UND	240		R\$ 27,1375	R\$ 6.513,00
231	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TELAS PARALELAS - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TELAS PARALELAS	UND	240		R\$ 19,1425	R\$ 4.594,20
232	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO COM PLACA . - INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO COM PLACA .	UND	600		R\$ 15,6250	R\$ 9.375,00
233	INTERRUPTOR SIMPLES S/PLACA - INTERRUPTOR SIMPLES S/PLACA	UND	240		R\$ 6,6025	R\$ 1.584,60
234	JOELHO 90 GRAUS PVC 025MM - JOELHO 90 GRAUS PVC 025MM	UND	240		R\$ 1,1625	R\$ 279,00
235	JOELHO 90 GRAUS PVC 040MM SOLDÁVEL - JOELHO 90 GRAUS PVC 040MM SOLDÁVEL	UND	240		R\$ 4,3025	R\$ 1.032,60
236	JOELHO 90 GRAUS PVC	UND	240		R\$ 3,4650	R\$ 831,60



	ESGOTO 075MM - JOELHO 90 GRAUS PVC ESGOTO 075MM					
237	JOELHO 90 SOLD COM BUCHA LATÃO 20X1/2 - JOELHO 90 SOLD COM BUCHA LATÃO 20X1/2	UND	240		R\$ 5,9750	R\$ 1.434,00
238	JOELHO 90 SOLD COM BUCHA LATÃO 25X1/2 AZUL - JOELHO 90 SOLD COM BUCHA LATÃO 25X1/2 AZUL	UND	240		R\$ 4,8050	R\$ 1.153,20
239	JOELHO 90° GRAUS PVC ESGOTO 100MM - JOELHO 90° GRAUS PVC ESGOTO 100MM	UND	240		R\$ 5,8667	R\$ 1.408,00
240	JOELHO 90° DE PVC SOLDAVEL, DE 020MM -	UND	240		R\$ 0,9575	R\$ 229,80
241	JOELHO AZUL 90 ROSCA/BUCHA LATÃO 1/2X1/2 - JOELHO AZUL 90 ROSCA/BUCHA LATÃO 1/2X1/2	UND	240		R\$ 6,6333	R\$ 1.592,00
242	JOELHO ESGOTO 40MM 90 -	UND	600		R\$ 1,9333	R\$ 1.160,00
243	JOELHO INTERNO 1/2 90 - JOELHO INTERNO 1/2 90	UND	240		R\$ 1,6333	R\$ 392,00
244	JOELHO SOLDÁVEL 20mm - JOELHO SOLDÁVEL 20mm	UND	600		R\$ 0,9333	R\$ 560,00
245	JOELHO SOLDÁVEL 25mm - JOELHO SOLDÁVEL 25mm	UND	600		R\$ 1,0333	R\$ 620,00
246	JOELHO SOLDÁVEL 25MM- X 3/4 - JOELHO SOLDÁVEL 25MM - X 3/4	UND	360		R\$ 3,6000	R\$ 1.296,00
247	JOELHO SOLDAVEL 50MM - 45 - JOELHO SOLDAVEL 50mm - 45	UND	120		R\$ 5,5333	R\$ 664,00
248	KIT PINTURA - COM 05 PEÇAS - KIT PINTURA - COM 05 PEÇAS	JG	240		R\$ 26,5333	R\$ 6.368,00
249	KIT S.O.S -100 G -	UND	120		R\$ 13,9333	R\$ 1.672,00
250	LAJE PRE-MOLDADA, P/SOBRECARGA DE 3,5KN/M2, VAO DE 4,10M - B12 (VIGOTAS E TIJOLOS) - LAJE PRE- MOLDADA, P/SOBRECARGA DE 3,5KN/M2, VAO DE 4,10M -	M2	1200		R\$ 32,6000	R\$ 39.120,00



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICOS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 641

RÚBRICA: _____

	B12 (VIGOTAS E TIJOLOS)					
251	LÂMINA DE AÇO P/ ROÇADEIRA - LÂMINA DE AÇO P/ ROÇADEIRA	UND	200		R\$ 27,6667	R\$ 5.533,33
252	LÂMINA DE SERRA MANUAL - LÂMINA DE SERRA MANUAL	UND	500		R\$ 7,4333	R\$ 3.716,67
253	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W X 127V - LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W X 127V	UND	600		R\$ 14,8333	R\$ 8.900,00
254	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25 W X 127V - LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25 W X 127V	UND	600		R\$ 15,0333	R\$ 9.020,00
255	LÂMPADA FLUOR. 40W - LÂMPADA FLUOR. 40W	UND	2400		R\$ 7,5650	R\$ 18.156,00
256	LÂMPADA FLUOR.20W - LÂMPADA FLUOR.20W	UND	2400		R\$ 5,8150	R\$ 13.956,00
257	LÂMPADA FLUORESCENTE DE HO DE 110W - LÂMPADA FLUORESCENTE DE HO DE 110W	UND	1200		R\$ 28,6075	R\$ 34.329,00
258	LÂMPADA MISTA 160 W - LÂMPADA MISTA 160 W	PÇ	240		R\$ 21,8350	R\$ 5.240,40
259	LÂMPADA MISTA HWL 160 W E-27 - LÂMPADA MISTA HWL 160 W E-27	PÇ	600		R\$ 27,0667	R\$ 16.240,00
260	LÁPIS P/ CARPINTEIRO - LÁPIS P/ CARPINTEIRO	UND	60		R\$ 2,3667	R\$ 142,00
261	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO - LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO	UND	120		R\$ 129,3333	R\$ 15.520,00
262	LAVATÓRIO PEQUENO PVC - LAVATÓRIO PEQUENO PVC	UND	60		R\$ 22,0333	R\$ 1.322,00
263	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M CR -	UND	120		R\$ 7,3667	R\$ 884,00
264	LIXA D'ÁGUA 100 - LIXA D'ÁGUA 100	UND	600		R\$ 1,4200	R\$ 852,00
265	LIXA DE FERRO 100 -	UND	600		R\$ 2,8675	R\$ 1.720,50
266	LIXA DE FERRO 120 -	UND	600		R\$ 3,0333	R\$ 1.820,00
267	LIXA DE FERRO 150 -	UND	600		R\$ 3,0333	R\$ 1.820,00
268	LIXA PARA MADEIRA 100 - LIXA PARA MADEIRA 100	UND	600		R\$ 1,2400	R\$ 744,00



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICOS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 642

RÚBRICA: _____

269	LIXA PARA MADEIRA 80 - LIXA PARA MADEIRA 80	UND	300		R\$ 1,2333	R\$ 370,00
270	LIXA PARA MADEIRA120 - LIXA PARA MADEIRA 120	UND	600		R\$ 1,0400	R\$ 624,00
271	LUMINÁRIA ALETADA 1 X 20 BR - LUMINÁRIA ALETADA 1 X 20 BR	UND	120		R\$ 44,1333	R\$ 5.296,00
272	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO 2X32W - LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO 2X32W	UND	120		R\$ 65,0000	R\$ 7.800,00
273	LUMINARIA ALETADA DE SPBREPOR EM CHAPA DE AÇO 2X40W - LUMINARIA ALETADA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO 2X40W	UND	120		R\$ 65,3333	R\$ 7.840,00
274	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL32 MM -	UND	60		R\$ 14,5950	R\$ 875,70
275	LUVA DE MALHA -	UND	500		R\$ 3,6333	R\$ 1.816,67
276	LUVA DE MALHA BANHADA LATEX -	UND	500		R\$ 9,5333	R\$ 4.766,67
277	LUVA DE MALHA PIGMENTADA -	UND	500		R\$ 3,7667	R\$ 1.883,33
278	LUVA DE PVC FOR.46 CM ASPERA -	UND	600		R\$ 18,1333	R\$ 10.880,00
279	Luva de PVC rígido, para eletroduto, diametro nominal de 1" - Luva de PVC rígido, para eletroduto, diametro nominal de 1"	UND	240		R\$ 2,1125	R\$ 507,00
280	Luva de PVC rígido, roscavel, diametro nominal de 1 1/2" -	UND	120		R\$ 6,5975	R\$ 791,70
281	Luva de PVC rígido, roscavel, diametro nominal de 1" -	UND	120		R\$ 1,1625	R\$ 139,50
282	Luva de PVC rígido, roscavel, diametro nominal de 1/2" -	UND	120		R\$ 1,2975	R\$ 155,70
283	Luva de PVC rígido, roscavel, diametro nominal de 3/4" -	UND	120		R\$ 2,1475	R\$ 257,70
284	LUVA DE RASPA CANO CURTO -	UND	300		R\$ 15,3750	R\$ 4.612,50
285	LUVA DERASPA CANO LONGO -	UND	300		R\$ 17,0333	R\$ 5.110,00
286	LUVA DUPLA PVC	UND	240		R\$ 2,6175	R\$ 628,20



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÚPLICAS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 643

RÚBRICA: _____

	ESGOTO 50MM - LUVA DUPLA PVC ESGOTO 50MM					
287	LUVA DUPLA PVC ESGOTO 75MM - LUVA DUPLA PVC ESGOTO 75MM	UND	240		R\$ 5,8500	R\$ 1.404,00
288	LUVA LATEX AMARELA CANO LOGO REFORÇADA -	UND	500		R\$ 7,0333	R\$ 3.516,67
289	LUVA PVC ROSQUEÁVEL 2 - LUVA PVC ROSQUEÁVEL 2	UND	240		R\$ 11,8775	R\$ 2.850,60
290	Luva simples de PVC rígido, PBA, diametro nominal de 50mm -	UND	240		R\$ 6,9575	R\$ 1.669,80
291	Luva simples de PVC rígido, PBA, diametro nominal de 75mm -	UND	120		R\$ 10,4425	R\$ 1.253,10
292	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2" CR -	UND	120		R\$ 3,9625	R\$ 475,50
293	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4" CR -	UND	240		R\$ 2,1275	R\$ 510,60
294	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL CR -	UND	240		R\$ 0,8525	R\$ 204,60
295	LUVA VAQUETA PETROLEIRA AMERICANA -	UND	300		R\$ 23,4333	R\$ 7.030,00
296	MALHA DE FERRO 2.45X 6M -	UND	50		R\$ 401,0000	R\$ 20.050,00
297	Mangueira cristal de PVC, flexivel, diametro de 1/2" -	M	800		R\$ 3,3600	R\$ 2.688,00
298	Mangueira cristal de PVC, flexivel, diametro de 3/4" -	M	800		R\$ 4,6125	R\$ 3.690,00
299	MANGUEIRA LISTRADA 1/2 - MANGUEIRA LISTRADA 1/2	M	800		R\$ 2,2333	R\$ 1.786,67
300	MANGUEIRA LISTRADA 1/2 X 2.0 -	M	800		R\$ 3,8667	R\$ 3.093,33
301	MANTA VIAFLEX FITA 15 CM X 10 M - MANTA VIAFLEX FITA 15 CM X 10 M	RL	60		R\$ 57,9667	R\$ 3.478,00
302	MANTA VIAFLEX FITA 30 CM X 10 M -	M3	60		R\$ 111,8667	R\$ 6.712,00
303	MÁSCARA ANTI-POEIRA -	UND	800		R\$ 4,0333	R\$ 3.226,67



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICAS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 644

RÚBRICA: _____

304	MÁSCARA ANTI-POEIRA C/ VÁLVULA -	UND	800		R\$ 0,9667	R\$ 773,33
305	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM CR -	UND	12		R\$ 47,6667	R\$ 572,00
306	MÁSCARA DE SOLDA - MÁSCARA DE SOLDA	UND	30		R\$ 79,3333	R\$ 2.380,00
307	MÁSCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO -	UND	12		R\$ 50,3333	R\$ 604,00
308	MÁSCARA PARA POEIRAS NÉVOAS AZUL -	UND	120		R\$ 4,3333	R\$ 520,00
309	MÁSCARA PROTETOR FACIAL INCOLOR -	UND	120		R\$ 29,8000	R\$ 3.576,00
310	MASCARA RESPIRATÓRIA -	UND	50		R\$ 63,3000	R\$ 3.165,00
311	MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES(FCK=13,5MPA) TIPO DER-RJ, 0,15M BASE 0,30M ALTURA REJUNTAMENTO CIM. AREIA 1:3,5 -	UND	12000		R\$ 21,1833	R\$ 254.200,00
312	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	240		R\$ 6,4075	R\$ 1.537,80
313	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTES INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB CR -	UND	240		R\$ 7,4450	R\$ 1.786,80
314	ÓLEO 2T (ROÇADEIRA 500 ML) -	UND	500		R\$ 10,6000	R\$ 5.300,00
315	PÁ DE BICO C/CABO -	UND	120		R\$ 25,9667	R\$ 3.116,00
316	PÁ QUADRADA C/ CABO -	UND	120		R\$ 29,8333	R\$ 3.580,00
317	PARAFUSO P/ASASENTO SANITÁRIO -	UND	60		R\$ 3,0333	R\$ 182,00
318	PARAFUSO P/TELHA 5/16 -	UND	1200		R\$ 0,9333	R\$ 1.120,00
319	PARAFUSO PARA MADEIRA 38 X30 -	UND	1200		R\$ 0,2667	R\$ 320,00
320	PARAFUSO PARA MADEIRA 48X50 (5/16X2) -	UND	600		R\$ 0,2333	R\$ 140,00
321	PARAFUSO PARA VASO B10 LATÃO -	UND	360		R\$ 6,3333	R\$ 2.280,00
322	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO -	UND	120		R\$ 3,2667	R\$ 392,00
323	PARAFUSO ROSCA	UND	400		R\$ 0,4333	R\$ 173,33



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICAS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 645

RÚBRICA: _____

	SOBERBA SEXTAVADO 1/4X50 -					
324	PÉ DE CABRA LISO 60 CM -	UND	10		R\$ 28,5000	R\$ 285,00
325	PÉ DE GALINHA P/ CALHA CHANFRADA (LUMINÁRIA) - PÉ DE GALINHA P/ CALHA CHANFRADA (LUMINÁRIA)	UND	240		R\$ 2,2025	R\$ 528,60
326	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR , SEM FRETE CR -	M3	600		R\$ 102,6750	R\$ 61.605,00
327	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR , SEM FRETE CR -	M3	800		R\$ 99,1000	R\$ 79.280,00
328	PENEIRA FEIJÃO 55 -	UND	120		R\$ 17,7667	R\$ 2.132,00
329	PENEIRA FEIJÃO 60 CM -	UND	80		R\$ 16,7667	R\$ 1.341,33
330	PISO CERAMICA ESMALTADO HD 4506 EXTRA 32X56 -	M2	960		R\$ 20,2667	R\$ 19.456,00
331	PISO DE BORRACHA ANTID, 50X50 -	M2	120		R\$ 9,4667	R\$ 1.136,00
332	PISO PORCELANATO 45X45 - PISO PORCELANATO 45X45	M2	600		R\$ 37,3225	R\$ 22.393,50
333	PLAFONIER INTELIGENTE REPUXADO DE ALUMÍNIO - PLAFONIER INTELIGENTE REPUXADO DE ALUMÍNIO	UND	240		R\$ 2,5167	R\$ 604,00
334	PLÁSTICO PRETO 4 X1 - PLÁSTICO PRETO 4 X1	M	600		R\$ 4,5333	R\$ 2.720,00
335	PLÁSTICO PRETO 6X1 -	M	600		R\$ 6,6667	R\$ 4.000,00
336	PLUG FEMEA 3 PINOS 10 A - PLUG FEMEA 3 PINOS 10 A	UND	240		R\$ 4,1667	R\$ 1.000,00
337	PLUG MACHO 10A GIGANTE CZ -	UND	240		R\$ 4,6667	R\$ 1.120,00
338	PLUG MACHO 20A CINZA -	UND	240		R\$ 5,6667	R\$ 1.360,00
339	PLUG ROSCÁVEL 1/2 -	UND	600		R\$ 0,8500	R\$ 510,00
340	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO -	UND	60		R\$ 37,3000	R\$ 2.238,00
341	PONTEIRO 3/4 10 -	UND	20		R\$ 14,6667	R\$ 293,33
342	PONTEIRO 3/4 12 -	UND	20		R\$ 16,0333	R\$ 320,67



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICAS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 646

RÚBRICA: _____

343	PONTEIRO REDONDO Nº12 -	UND	20		R\$ 16,4000	R\$ 328,00
344	PORTA ALMOFADA AMERICANA MISTA -	UND	80		R\$ 276,3333	R\$ 22.106,67
345	PORTA LISA, SEMI-OCA PARA PINTURA, DE (60X210X3,5)CM -	UND	120		R\$ 101,1000	R\$ 12.132,00
346	PORTA LISA, SEMI-OCA PARA PINTURA, DE (70X210X3,5)CM -	UND	120		R\$ 101,8000	R\$ 12.216,00
347	PORTA LISA, SEMI-OCA PARA PINTURA, DE (80X210X3,5)CM -	UND	120		R\$ 101,8500	R\$ 12.222,00
348	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA - PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA	KG	300		R\$ 14,9750	R\$ 4.492,50
349	PREGO 15X15 - PREGO 15X15	KG	360		R\$ 11,1500	R\$ 4.014,00
350	PREGO 18 X 30 - PREGO 18 X 30	KG	360		R\$ 8,6333	R\$ 3.108,00
351	PREGO DE AÇO 10 X10 CART. 42 GR - PREGO DE AÇO 10 X10 CART. 42 GR	KG	240		R\$ 37,7333	R\$ 9.056,00
352	PREGO FERRO C/CABEÇA 12X12 -	KG	300		R\$ 11,5650	R\$ 3.469,50
353	PREGO FERRO C/CABEÇA 13X18 -	KG	240		R\$ 10,4667	R\$ 2.512,00
354	PREGO FERRO C/CABEÇA 15 x15 -	KG	300		R\$ 12,0333	R\$ 3.610,00
355	PREGO FERRO C/CABEÇA 17X21 -	KG	120		R\$ 49,8275	R\$ 5.979,30
356	PREGO FERRO C/CABEÇA 17X27 -	KG	600		R\$ 9,8450	R\$ 5.907,00
357	PROTETOR AURICULAR PLUG -	UND	1000		R\$ 3,6333	R\$ 3.633,33
358	RABICHO 30 CM PLENA -	UND	240		R\$ 5,3667	R\$ 1.288,00
359	RABICHO 40 CM PLENA -	UND	240		R\$ 5,3800	R\$ 1.291,20
360	RABICHO 60 CM -	UND	240		R\$ 8,7000	R\$ 2.088,00
361	RADIE 3/8 (80*80) -	UND	240		R\$ 39,9667	R\$ 9.592,00
362	RADIE 5/16 (60*60) -	UND	240		R\$ 15,9000	R\$ 3.816,00
363	RALO BOCA DE LOBO -	UND	80		R\$ 362,3333	R\$ 28.986,67
364	RALO SECO BRANCO 10X10 -	UND	120		R\$ 5,3200	R\$ 638,40
365	RALO TAMPÃO T100 (ART. PESADO 15 TON) -	UND	80		R\$ 484,8667	R\$ 38.789,33
366	REATOR MACHO 2X110	UND	120		R\$	R\$



	W (127V) -				116,5667	13.988,00
367	REATOR P/ LÂMPADA DE 40 W SIMPLES - REATOR P/ LÂMPADA DE 40 W SIMPLES	UND	200		R\$ 25,5400	R\$ 5.108,00
368	REATOR P/ LÂMPADA DE 40W DUPLO - REATOR P/ LÂMPADA DE 40W DUPLO	UND	200		R\$ 32,9050	R\$ 6.581,00
369	REATOR P/ LÂMPADA FLUOR 20W DUPLO - REATOR P/ LÂMPADA FLUOR 20W DUPLO	UND	200		R\$ 27,1667	R\$ 5.433,33
370	REATOR P/ LÂMPADA FLUOR 20W SIMPLES - REATOR P/ LÂMPADA FLUOR 20W SIMPLES	UND	200		R\$ 18,6775	R\$ 3.735,50
371	REBITE ALUMINIO 312(3,2 X 12 MM) -	UND	2400		R\$ 9,1075	R\$ 21.858,00
372	RECEPTÁCULO BOCAL DE LOUÇA -	UND	240		R\$ 3,5333	R\$ 848,00
373	REDUÇÃO DE PVC PBA JE 100X7,50MM - REDUÇÃO DE PVC PBA JE 100X7,50MM	UND	240		R\$ 13,1350	R\$ 3.152,40
374	REDUÇÃO DE PVC PBA JE 075X050MM - REDUÇÃO DE PVC PBA JE 075X050MM	UND	240		R\$ 6,4800	R\$ 1.555,20
375	REGISTRO ESF COMPACTO SOLD 20MM -	UND	120		R\$ 11,8825	R\$ 1.425,90
376	REGISTRO ESF COMPACTO SOLD 25MM -	UND	120		R\$ 17,6600	R\$ 2.119,20
377	REGISTRO ESFERA 50MM C/UNIÃO -	UND	120		R\$ 44,6050	R\$ 5.352,60
378	RÉGUA DE ALUMINIO BI-TUBULAR 2,5 M -	UND	30		R\$ 24,3667	R\$ 731,00
379	REJUNTE BRANCO -	KG	600		R\$ 24,2900	R\$ 14.574,00
380	ROLO DE ESPUMA 9 CM -	UND	200		R\$ 5,5125	R\$ 1.102,50
381	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23cm - ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23cm	UND	200		R\$ 21,0375	R\$ 4.207,50
382	SERRA STARRET - SERRA STARRET	UND	200		R\$ 7,6000	R\$ 1.520,00
383	SERROTE PROFISSIONAL 22 -	UND	20		R\$ 173,6667	R\$ 3.473,33
384	SERROTE RAMADA OURO 22 -	UND	20		R\$ 42,3667	R\$ 847,33
385	SIFÃO DE PVC RÍGIDO,	UND	120		R\$ 8,2425	R\$ 989,10



	ROSCÁVEL SANFONADO UNIVERSAL 1'X1 1/2 -					
386	SILICONE 280G -	UND	120		R\$ 11,3333	R\$ 1.360,00
387	SILICONE BRANCO LEITOSO 300GR -	UND	120		R\$ 12,4400	R\$ 1.492,80
388	SOLUÇÃO LIMPADORA FRASCO -	UND	60		R\$ 13,6667	R\$ 820,00
389	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO CART.C/2 -	UND	240		R\$ 4,2925	R\$ 1.030,20
390	SUSPENSÓRIO REFLETIVO -	UND	120		R\$ 18,3333	R\$ 2.200,00
391	TÁBUA DE PINUS 10 CM C/3MT -	UND	300		R\$ 8,1100	R\$ 2.433,00
392	TÁBUA DE PINUS 15 CM C/3MT -	UND	300		R\$ 7,9000	R\$ 2.370,00
393	TÁBUA DE PINUS 20 CM C/3MT -	UND	300		R\$ 13,9975	R\$ 4.199,25
394	TÁBUA DE PINUS 30 CM C/3MT -	UND	600		R\$ 27,2800	R\$ 16.368,00
395	TALHADEIRA CHATA Nº10 -	UND	10		R\$ 8,9667	R\$ 89,67
396	TALHADEIRA CHATA Nº12 -	UND	10		R\$ 11,3333	R\$ 113,33
397	TARRAXA 1/2 -	UND	10		R\$ 16,6925	R\$ 166,93
398	TARRAXA 3/4 -	UND	10		R\$ 16,7850	R\$ 167,85
399	TE 90 GRAUS ESGOTO 40 MM - TE 90 GRAUS ESGOTO 40 MM	UND	240		R\$ 1,6825	R\$ 403,80
400	TE 90 GRAUS PVC ROQUIAVEL 1 - TE 90 GRAUS PVC ROQUIAVEL 1	UND	240		R\$ 7,7250	R\$ 1.854,00
401	TE 90 GRAUS PVC ROQUIAVEL 2 - TE 90 GRAUS PVC ROQUIAVEL 2	UND	240		R\$ 22,4975	R\$ 5.399,40
402	TE 90 GRAUS PVC ROQUIAVEL 3/4 - TE 90 GRAUS PVC ROQUIAVEL 3/4	UND	240		R\$ 3,6875	R\$ 885,00
403	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM - TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	UND	120		R\$ 40,6667	R\$ 4.880,00
404	TE PVC - PBA JE 075 MM - TE PVC - PBA JE 075 MM	UND	240		R\$ 11,4725	R\$ 2.753,40
405	TE PVC - PBA JE 100 MM - TE PVC - PBA JE 100 MM	UND	240		R\$ 74,1425	R\$ 17.794,20



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICOS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 649

RÚBRICA: _____

406	TE SANITÁRIO PVC 075 X 075 MM - TE SANITÁRIO PVC 075 X 075 MM	UND	240		R\$ 8,4675	R\$ 2.032,20
407	TE SANITÁRIO PVC 100 X 100 MM - TE SANITÁRIO PVC 100 X 100 MM	UND	240		R\$ 74,4125	R\$ 17.859,00
408	TE SOLDÁVEL 20 MM - TE SOLDÁVEL 20 MM	UND	600		R\$ 0,8225	R\$ 493,50
409	TE SOLDÁVEL 25 MM - TE SOLDÁVEL 25 MM	UND	600		R\$ 1,1500	R\$ 690,00
410	TE SOLDÁVEL 50 MM - TE SOLDÁVEL 50 MM	UND	60		R\$ 4,7650	R\$ 285,90
411	TELA DE NYLON VERDE/BRANCA 1,20M - TELA DE NYLON VERDE/BRANCA 1,20M	M	240		R\$ 5,2725	R\$ 1.265,40
412	TELHA 2,44 X 1,10 X 5 AMIANTO - TELHA 2,44 X 1,10 X 5 AMIANTO	UND	600		R\$ 47,8333	R\$ 28.700,00
413	TELHA COLONIAL MODELO PORTUGUESA - TELHA COLONIAL MODELO PORTUGUESA	UND	3000		R\$ 1,9500	R\$ 5.850,00
414	TELHA ONDULADA ALUMÍNIO ESP. DE 0,5 MM - TELHA ONDULADA ALUMÍNIO ESP. DE 0,5 MM	UND	600		R\$ 26,8475	R\$ 16.108,50
415	TERRA PRETA - TERRA PRETA SIMPLES	M3	240		R\$ 100,0000	R\$ 24.000,00
416	TESOURA PARA PODA - TESOURA PARA PODA	UND	60		R\$ 21,3333	R\$ 1.280,00
417	TIJOLO CERAMICA FURADO 10 X 20 X 30 CM - TIJOLO CERAMICA FURADO 10 X 20 X 30 CM	UND	20000		R\$ 0,9125	R\$ 18.250,00
418	TIJOLO CERAMICA FURADO 10X20X20 CM - TIJOLO CERAMICA FURADO 10X20X20 CM	UND	30000		R\$ 0,8000	R\$ 24.000,00
419	TINTA GRAFITE SINT. SECAGEM AO AR (3,6 LT) - TINTA GRAFITE SINT. SECAGEM AO AR (3,6 LT)	UND	240		R\$ 35,3400	R\$ 8.481,60
420	TOMADA DE EMBUTIR 1 INTERRUPTOR, DOIS POLOS (4"X2") - TOMADA DE EMBUTIR 1 INTERRUPTOR , DOIS POLOS (4"X2")	UND	120		R\$ 10,6667	R\$ 1.280,00
421	TOMADA DE EMBUTIR 2	UND	120		R\$ 19,5250	R\$ 2.343,00



	INTERRUPTOR, 2P+ 10A/250V - TOMADA DE EMBUTIR 2 INTERRUPTOR, 2P+T 10A/250V					
422	TOMADA DUPLA PAD 2P+T 10A C PL - TOMADA DUPLA PAD 2P+T 10A C PL	UND	300		R\$ 10,6400	R\$ 3.192,00
423	TOMADA EXT PADRÃO 2P + T 10A REDONDA - TOMADA EXT PADRÃO 2P + T 10A REDONDA	UND	300		R\$ 7,6750	R\$ 2.302,50
424	TOMADA EXT PADRÃO 2P + T 20A REDONDA - TOMADA EXT PADRÃO 2P + T 20A REDONDA	UND	120		R\$ 8,8000	R\$ 1.056,00
425	TOMADA NOVO PADRÃO 2P + T 10A P SEM PLACA - TOMADA NOVO PADRÃO 2P + T 10A P SEM PLACA	UND	300		R\$ 6,1000	R\$ 1.830,00
426	TOMADA PAD 1 SESSÃO 4X2 - TOMADA PAD 1 SESSÃO 4X2	UND	300		R\$ 10,6667	R\$ 3.200,00
427	TOMADA PAD 2P + T10A SISTEMA EXTERNO - TOMADA PAD 2P + T10A SISTEMA EXTERNO	UND	400		R\$ 8,8000	R\$ 3.520,00
428	TOMADA PAD 2P +T 10A COM PLACA - TOMADA PAD 2P +T 10A COM PLACA	UND	400		R\$ 10,2667	R\$ 4.106,67
429	TOQUES ARMADOR 12 - TOQUES ARMADOR 12	UND	10		R\$ 24,5667	R\$ 245,67
430	TORNEIRA C35 - RAINHA 2060 CANO ALTO - TORNEIRA C35 - RAINHA 2060 CANO ALTO	UND	60		R\$ 54,6667	R\$ 3.280,00
431	TORNEIRA C35 CANO BAIXO BDA 2190L - TORNEIRA C35 CANO BAIXO BDA 2190L	UND	60		R\$ 53,5000	R\$ 3.210,00
432	TORNEIRA BOIA PVC 1/2" - TORNEIRA BOIA PVC 1/2"	UND	100		R\$ 8,4550	R\$ 845,50
433	TORNEIRA BOIA PVC P/ CX DE DESCARGA 1/2 - TORNEIRA BOIA PVC P/ CX DE DESCARGA 1/2	UND	100		R\$ 3,6667	R\$ 366,67
434	TORNEIRA DE PLÁSTICO,	UND	60		R\$ 9,2000	R\$ 552,00



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÚPLICAS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 651

RÚBRICA: _____

	PARA LAVATÓRIO - TORNEIRA DE PLÁSTICO, PARA LAVATÓRIO					
435	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/ PIA OU TANQUE 1/2 X 18 CM - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/ PIA OU TANQUE 1/2 X 18 CM	UND	60		R\$ 43,2500	R\$ 2.595,00
436	TORNEIRA DE PRESSÃO DE 1/2 - TORNEIRA DE PRESSÃO DE 1/2	UND	60		R\$ 43,1200	R\$ 2.587,20
437	TORNEIRA PARA JARDIM BICO ABS - TORNEIRA PARA JARDIM BICO ABS	UND	60		R\$ 6,8025	R\$ 408,15
438	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, 1157 DE 1/2"X22 CM APROX. CROMADO. - TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, 1157 DE 1/2"X22 CM APROX. CROMADO.	UND	60		R\$ 55,1225	R\$ 3.307,35
439	TORNEIRA TIPO DE PAREDE PARA PIA, COM AREJADOR. - TORNEIRA TIPO DE PAREDE PARA PIA, COM AREJADOR.	UND	60		R\$ 55,3333	R\$ 3.320,00
440	TRELIÇA NERVURADA TB-8L-TR08644 - TRELIÇA NERVURADA TB-8L-TR08644	UND	600		R\$ 4,4333	R\$ 2.660,00
441	TRENA DE FERRO -5 MT - TRENA DE FERRO - 5 mt	UND	20		R\$ 15,3333	R\$ 306,67
442	TRENA STARRET 8 MT - TRENA STARRET 8 MT	UND	20		R\$ 40,9667	R\$ 819,33
443	TRENA DE FERRO 8 MT - TRENA DE FERRO -8 MT	UND	20		R\$ 20,1667	R\$ 403,33
444	TRENA DE FERRO 3M - TRENA DE FERRO 3M	UND	20		R\$ 10,3333	R\$ 206,67
445	TRENA STARRET 5 MT - TRENA STARRET 5 MT	UND	20		R\$ 26,5333	R\$ 530,67
446	TRINCHA DE 3" COMUM - TRINCHA DE 3" COMUM	UND	120		R\$ 9,2125	R\$ 1.105,50
447	TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA , P/ ÁGUA DE 3/4" - TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA , P/ ÁGUA DE 3/4"	M	240		R\$ 58,5975	R\$ 14.063,40
448	TUBO DE AÇO GALV. C/	M	360		R\$	R\$



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICAS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 652

RÚBRICA: _____

	COSTURA , P/ ÁGUA E 2.1/2" - TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA , P/ ÁGUA E 2.1/2" - TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA , P/ ÁGUA E 2.1/2"				115,6950	41.650,20
449	TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA , P/ ÁGUA E 2" - TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA , P/ ÁGUA 2"	M	360		R\$ 104,1100	R\$ 37.479,60
450	TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA PARA ÁGUA DE 1/2" - TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA PARA ÁGUA DE 1/2"	M	240		R\$ 54,3225	R\$ 13.037,40
451	TUBO DE DESCARGA PVC P/ VÁLVULA 1.1/2 - TUBO DE DESCARGA PVC P/ VÁLVULA 1.1/2	UND	360		R\$ 10,5975	R\$ 3.815,10
452	TUBO DE PVC DEFOFO PBA 100MM - TUBO DE PVC DEFOFO PBA 100MM	M	360		R\$ 61,8000	R\$ 22.248,00
453	TUBO DE PVC DEFOFO PBA 150MM - TUBO DE PVC DEFOFO PBA 150MM	M	360		R\$ 154,6000	R\$ 55.656,00
454	TUBO DE PVC DEFOFO PBA 200MM - TUBO DE PVC DEFOFO PBA 200MM	M	120		R\$ 258,6667	R\$ 31.040,00
455	TUBO DE PVC PB ESGOTO40MM - TUBO DE PVC PB ESGOTO40MM	M	240		R\$ 20,4850	R\$ 4.916,40
456	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BARRA DE 1.1/2" - TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BARRA DE 1.1/2"	M	120		R\$ 45,9900	R\$ 5.518,80
457	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 1" - TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 1"	M	240		R\$ 33,6000	R\$ 8.064,00
458	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 1/2" - TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 1/2"	M	240		R\$ 16,5000	R\$ 3.960,00
459	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 2" - TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM	M	120		R\$ 84,1000	R\$ 10.092,00



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS
DÍPLICAS

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 653

RÚBRICA: _____

	BARRAS DE 2"					
460	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 3/4" - TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 3/4"	M	240		R\$ 23,0000	R\$ 5.520,00
461	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 020MM COM 6MTS - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 020MM COM 6MTS	M	240		R\$ 9,8575	R\$ 2.365,80
462	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 025MM COM 6MTS - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 025MM COM 6MTS	M	240		R\$ 12,1725	R\$ 2.921,40
463	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 032MM COM 6MTS - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 032MM COM 6MTS	M	120		R\$ 24,7600	R\$ 2.971,20
464	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 040MM COM 6MTS - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 040MM COM 6MTS	M	60		R\$ 31,3500	R\$ 1.881,00
465	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 050MM COM 6MTS - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 050MM COM 6MTS	M	60		R\$ 47,7250	R\$ 2.863,50
466	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 060MM COM 6MTS - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 060MM COM 6MTS	M	60		R\$ 69,3750	R\$ 4.162,50
467	TUBO ESGOTO100 MM C/ 6 MTS - TUBO ESGOTO 100 MM C/ 6 MTS	UND	240		R\$ 88,5000	R\$ 21.240,00
468	TUBO PVC REFORÇADO PARA ESGOTO PBA 150MM - TUBO PVC REFORÇADO PARA ESGOTO PBA 150MM	M	240		R\$ 187,9000	R\$ 45.096,00
469	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2 - UNIÃO ROSCÁVEL 1/2	PÇ	120		R\$ 8,7000	R\$ 1.044,00
470	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM - UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	240		R\$ 5,5333	R\$ 1.328,00
471	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO POPULAR C/ CX.	UND	100		R\$ 252,0000	R\$ 25.200,00



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 654

RÚBRICA: _____

	ACOPLADO - VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO POPULAR C/ CX.ACOPLADO					
472	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO POPULAR INFANTIL. - VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO POPULAR INFANTIL.	UND	60		R\$ 138,9025	R\$ 8.334,15
473	VASSOURA GRAMA FIXA COM CABO - VASSOURA GRAMA FIXA COM CABO	PÇ	240		R\$ 35,5333	R\$ 8.528,00
474	VASSOURA P/ GARI TIPO PIAÇAVA C/ 40 CM CABO APROX. 1,50 MT - VASSOURA P/ GARI TIPO PIAÇAVA C/ 40 CM CABO APROX. 1,50 MT	UND	1440		R\$ 20,6275	R\$ 29.703,60
475	VASSOURA PIAÇAVA Nº2 - VASSOURA PIAÇAVA Nº2	UND	240		R\$ 7,5000	R\$ 1.800,00
476	ZARCÃO SECAGEM RÁPIDA NA COR LARANJA - ZARCÃO SECAGEM RÁPIDA NA COR LARANJA	UND	144		R\$ 17,1667	R\$ 2.472,00

VALOR TOTAL: R\$

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias co

Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e seu término em 12 (doze) meses.

LOCAL DA ENTREGA: Conforme determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBS:A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha.



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 655

RÚBRICA: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais de construção relacionados se faz necessário devido a grande demanda de reparo e manutenção das ruas e avenidas de nossa cidade, prédios públicos municipais, praças públicas, bem como todo trabalho executado de forma direta, ou seja, pela municipalidade e em especial pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material de Construção conforme planilha em anexo. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer às detalhadas neste Termo.

LOCAL DA ENTREGA DA MERCADORIA:

Os matérias deverão ser entregues conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras.

PRAZO:

O prazo do presente deverá ser de 12 (doze) meses, após a assinatura da Ata de Registro de Preço e mediante ordem de fornecimento da Secretaria de Obras, isto é, de forma fracionada, conforme a necessidade da Secretaria.

ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:

O acompanhamento da entrega do material ficará o cargo do fiscal Paulo Sergio de Sousa, matrícula nº 12973/9 , conforme portaria nº 510 de 02 de janeiro de 2017.

ESTIMATIVA DO VALOR:

A estimativa de valor será informado pelo setor de compras;

PROGRAMA DE TRABALHO:

15.452.0013.1.007.000

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS:

4 (Royalties Federal)



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 656

RÚBRICA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABAFADOR DE RUIDOS - ABAFADOR DE RUIDOS	UND	100
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 X 3,60MM - ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 X 3,60MM	UND	4800
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 390 X 4,8MM - ABRAÇADEIRA DE NYLON 390 X 4,8MM	UND	4800
4	ABRAÇADEIRA TIPO COPO, DE 1/2 - ABRAÇADEIRA TIPO COPO, DE 1/2	UND	1200
5	ABRAÇADEIRA TIPO COPO, DE 3/4 - ABRAÇADEIRA TIPO COPO, DE 3/4	UND	1200
6	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 06,3MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 06,3MM	KG	3000
7	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 08,0 MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 08,0 MM	KG	3000
8	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 10,0MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 10,0MM	KG	3000
9	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 12,5 MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 12,5 MM	KG	600
10	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 16,0MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 16,0MM	KG	600



PREFEITURA

GUAPISECRETARIA
MUNICIPAL DE**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 657

RÚBRICA: _____

11	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 20,0MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 20,0MM	KG	600
12	AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 25,0MM - AÇO CA-25, ESTIRADO, NO DIAMETRO DE 25,0 MM	KG	600
13	ADAPTADOR PVC SD 25mm x 3/4 - ADAPTADOR PVC SD 25mm x 3/4	UND	240
14	ADAPTADOR SD CURTO 25 X 3/4 - ADAPTADOR SD CURTO 25 X 3/4	UND	240
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 50MM - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 50MM	UND	120
16	ADESIVO PARA TUBO DE PVC COM PINCEL 175G - ADESIVO PARA TUBO DE PVC COM PINCEL 175G	UND	240
17	ADESIVO PLÁSTICO DE PVC DE 75G - ADESIVO PLÁSTICO DE PVC DE 75G	UND	240
18	ADUELA DE ANGELIM PEDRA 13 CM - ADUELA DE ANGELIM PEDRA 13 CM	JG	240
19	ALICATE DE ARREBITE - ALICATE DE ARREBITE	UND	60
20	ALICATE DE CORTE Nº06 - ALICATE DE CORTE Nº06	UND	60
21	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - AMARELO - ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - AMARELO	UND	120
22	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO DE PVC REFORÇADO 250MM - ANEL DE BORRACHA P/ TUBO DE PVC REFORÇADO 250MM	UND	240



PREFEITURA

GUAPISECRETARIA
MUNICIPAL DE**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 658

RÚBRICA: _____

23	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANIT. - ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANIT.	UND	240
24	ARAME FARPADO GALV. 2.1 MM (BWG n/ 14) - ARAME FARPADO GALV. 2.1 MM (BWG n/ 14)	KG	240
25	ARAME GALVANIZADO Nº16 - ARAME GALVANIZADO Nº16	KG	240
26	ARAME GALVANIZADO Nº18 - ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	240
27	ARAME QUEIMADO - ARAME QUEIMADO	KG	240
28	ARCO DE SERRA (UND) - ARCO DE SERRA (UND)	PÇ	120
29	AREIA GROSSA LAVADA - AREIA GROSSA LAVADA	M3	1200
30	AREOLA PARA AMBOCO - AREOLA PARA AMBOCO	M	400
31	ARGAMASSA (20 KG) - ARGAMASSA (20 KG)	SAC	1000
32	ARGAMASSA COLANTE DE USO EXTERNO EMBALAGEM C/ 20KG - ARGAMASSA COLANTE DE USO EXTERNO EMBALAGEM C/ 20KG	SAC	600
33	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO - ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	600
34	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO - ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	240
35	ASSENTO SANITÁRIO QUADRADO - ASSENTO SANITÁRIO QUADRADO	UND	20
36	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDAR -	UND	20
37	BALDE CHAPA METAL VERNIZ- REFORÇADO- 10L - BALDE CHAPA	UND	240



	METAL VERNIZ- REFORÇADO-10L		
38	BARRA CHATA DE AÇO DE 1" X 3/16" - BARRA CHATA DE AÇO DE 1" X 3/16"	KG	1200
39	BARRA CHATA DE AÇO DE 1" X 1/4" - BARRA CHATA DE AÇO DE 1" X 1/4"	KG	1200
40	BARRA CHATA DE AÇO DE 1.1/2" X 3/8" - BARRA CHATA DE AÇO DE 1.1/2" X 3/8"	KG	1200
41	BARRA CHATA DE AÇO DE 3/4" X 1/8" - BARRA CHATA DE AÇO DE 3/4" X 1/8"	KG	1200
42	BARRA CHATA EM FERRO, PRECO DE REVENDEDO"R, DE 1/2""X1/8"" A 1.1/4""X1.1/4"" - BARRA CHATA EM FERRO, PRECO DE REVENDEDO"R, DE 1/2""X1/8"" A 1.1/4""X1.1/4""	KG	1200
43	BLOCO DE CONCRETO P/ PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO COLORIDO ESP 8CM - BLOCO DE CONCRETO P/ PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO COLORIDO ESP 8CM	M2	18000
44	BLOCO DE CONCRETO P/ PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO COR NATURAL ESP 8CM - BLOCO DE CONCRETO P/ PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO COR NATURAL ESP 8CM	M2	18000
45	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO 20X20X40CM - BLOCO DE CONCRETO PRENSADO 20X20X40CM	UND	8000



46	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO 10X20X40CM - BLOCO DE CONCRETO PRENSADO 10X20X40CM	UND	8000
47	BLOCO DE ESPUMA - BLOCO DE ESPUMA	UND	240
48	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO - BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	240
49	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO -TAM. DIV. - BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO -TAM. DIV.	PAR	60
50	BOTA PVC SOLADO AMARELO - BOTA PVC SOLADO AMARELO	PAR	100
51	BOTINA DE COURO SEM BIQUEIRA - BOTINA DE COURO SEM BIQUEIRA	PAR	300
52	BOTINA DE SEGURANÇA ELÁST. COM BIQ. BID. - BOTINA DE SEGURANÇA ELÁST. COM BIQ. BID.	UND	400
53	BRITA CORRIDA - BRITA CORRIDA	M3	8000
54	BROCA FIBROCIMENTO/MOURÃO 5/16 - BROCA FIBROCIMENTO/MOURÃO 5/16	UND	120
55	BROCA DE AÇO 1/2 - BROCA DE AÇO 1/2	PÇ	120
56	BROCA DE VÍDEA 6MM - BROCA DE VÍDEA 6MM	PÇ	120
57	BROCA DE VÍDEA 7MM - 9/32 - BROCA DE VÍDEA 7MM - 9/32	PÇ	120
58	BROCHA REDONDA DE NYLON 799 - BROCHA REDONDA DE NYLON 799	UND	240
59	CABO P/ ENXADA -1.5M - CABO P/ ENXADA - 1.5M	UND	120



PREFEITURA

GUAPISECRETARIA
MUNICIPAL DE**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 661

RÚBRICA: _____

60	CABO P/ ROLO 23 CM - CABO P/ ROLO 23 CM	UND	240
61	CADEADO 45mm - CADEADO 45mm	UND	60
62	CADEADO 50mm - CADEADO 50mm	UND	30
63	CADEADO 20mm - CADEADO 20mm	UND	120
64	CADEADO 30mm - CADEADO 30mm	UND	120
65	CADEADO 35mm - CADEADO 35mm	UND	120
66	CADEADO 40mm - CADEADO 40mm	UND	60
67	CADEADO 60MM - CADEADO 60MM	UND	20
68	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO REDONDA , CAPACIDADE P/ 1000L -	UND	30
69	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO , CAP. P/ 500L - CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO , CAP. P/ 500L	UND	30
70	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LTS C/ TAMPA - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LTS C/ TAMPA	UND	30
71	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO CAP. P/ 1500L - CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO CAP. P/ 1500L	UND	12
72	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE DE 9 LITROS - CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE DE 9 LITROS	UND	360
73	CAIXA DE LUZ 4 X 2 cm - CAIXA DE LUZ 4 X 2 cm	UND	1200
74	CAIXA DE LUZ P/ LAJE- 25 CM - CAIXA DE LUZ P/ LAJE -25 CM	UND	600
75	CAIXA SIFONADA 10X10X50 - CAIXA	UND	600



	SIFONADA 10X10X50		
76	CAL HIDRATADO 20 kg - CAL HIDRATADO 20 kg	SAC	1200
77	CALHA DE ALUMÍNIO, 50CM LARGURA - CALHA DE ALUMÍNIO, 50CM LARGURA	M	240
78	CÂMARA DE AR CARRINHO 3.25X8 - CÂMARA DE AR CARRINHO 3.25X8	PÇ	120
79	CANALETA 2,00 COM DIVISÃO - CANALETA 2,00 COM DIVISÃO	UND	240
80	CAP DE ESGOTO - 40 MM - CAP DE ESGOTO - 40 MM	UND	600
81	CAP SOLDÁVEL 20MM -	UND	120
82	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ E MANGA VÁRIOS TAMANHOS - CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ E MANGA VÁRIOS TAMANHOS	UND	240
83	CAPA DE CHUVA COM MANGA VÁRIOS TAMANHOS - CAPA DE CHUVA COM MANGA VÁRIOS TAMANHOS	UND	240
84	CAPACETE SEGURANÇA C/ CARNEIRA CORES -	UND	120
85	CARRINHO DE MÃO - REFORÇADO - CARRINHO DE MÃO - REFORÇADO	UND	60
86	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	UND	60
87	CAVADEIRA LISA 1 X1,50 MTS - CAVADEIRA LISA 1 X1,50 MTS	UND	60
88	CERÂMICA ESMALTADA B3 X 30 CM P/ CARGA PESADA. - CERÂMICA	M2	600



	ESMALTADA B3 X 30 CM P/ CARGA PESADA.		
89	CHAPA GALVANIZADA Nº/ 16 2 X 1 MT - CHAPA GALVANIZADA Nº/ 16 2 X 1 mt	M	120
90	CHAVE COMBINADA 09 MM - CHAVE COMBINADA 09 MM	PÇ	20
91	CHAVE COMBINADA 10 MM - CHAVE COMBINADA 10 MM	UND	20
92	CHAVE COMBINADA 11 MM - CHAVE COMBINADA 11 MM	PÇ	20
93	CHAVE COMBINADA 12MM - CHAVE COMBINADA 12 MM	PÇ	20
94	CHAVE COMBINADA 13 MM - CHAVE COMBINADA 13 MM	PÇ	20
95	CHAVE COMBINADA 14 MM - CHAVE COMBINADA 14 MM	PÇ	20
96	CHAVE COMBINADA 15 MM - CHAVE COMBINADA 15 MM	PÇ	40
97	CHAVE COMBINADA 16 MM - CHAVE COMBINADA 16 MM	PÇ	20
98	CHAVE COMBINADA 17 MM - CHAVE COMBINADA 17 MM	PÇ	20
99	CHAVE COMBINADA 18 MM - CHAVE COMBINADA 18 MM	PÇ	20
100	CHAVE DE FENDA 1/4 X 10 - CHAVE DE FENDA 1/4 X 10	PÇ	20
101	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 - CHAVE DE FENDA 1/4 X 8	PÇ	20
102	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 - CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	PÇ	20
103	CHAVE DE TESTE 1/8X3 - CHAVE DE TESTE 1/8X3	PÇ	20



104	CHAVE DE VIRAR FERRO 3/8 - CHAVE DE VIRAR FERRO 3/8	UND	20
105	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6 - CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6	UND	20
106	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 - CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	UND	20
107	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8 - CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8	UND	20
108	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4 - CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4	UND	20
109	CIMENTO BRANCO - CIMENTO BRANCO	KG	300
110	CIMENTO PORTLAND CP-II-32 - COM 50KG - CIMENTO PORTLAND CP-II-32 - COM 50KG	SAC	8000
111	CIMENTO PORTLAND CP-III-32 - COM 50KG - CIMENTO PORTLAND CP-III-32 - COM 50KG	SAC	8000
112	COLORADO C/ 1lt - COLORADO C/ 1lt	LT	1200
113	COLA CASCOLAR 2.8 TRADICIONAL - COLA CASCOLAR 2.8 TRADICIONAL	UND	120
114	COLA CASCOREZ 1KG EXTRA (RÓTULO AZUL) - COLA CASCOREZ 1KG EXTRA (RÓTULO AZUL)	KG	120
115	COLETE REFLETIVO - COLETE REFLETIVO	UND	120
116	COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº 7 - COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº 7	UND	20
117	COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº 8 - COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº 8	UND	20
118	COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº 9 - COLHER DE PEDREIRO C/ CABO	UND	20



	Nº 9		
119	COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº10 - COLHER DE PEDREIRO C/ CABO Nº 10	UND	20
120	CONDUITE 3/4 - 50 MTS - CONDUITE 3/4 - 50 MTS	RL	20
121	CONDUITE 3/4 - REFORÇADO CINZA - CONDUITE 3/4 - REFORÇADO CINZA	RL	20
122	CONDULETE ABRAÇADEIRA 1/2 - CONDULETE ABRAÇADEIRA 1/2	UND	600
123	CONDULETE ABRAÇADEIRA 3/4 - CONDULETE ABRAÇADEIRA 3/4	UND	600
124	CONDULETE CAIXA - CONDULETE CAIXA	UND	1200
125	CONDULETE CAIXA PARA TOMADA 5 ENTRADA - CONDULETE CAIXA PARA TOMADA 5 ENTRADA	UND	600
126	CONDULETE CURVA 3/4 - ALUMÍNIO - CONDULETE CURVA 3/4 - ALUMÍNIO	UND	240
127	CONDULETE CURVA DE 1/2 - CONDULETE CURVA DE 1/2	UND	120
128	CONDULETE TAMPA CEGA - CONDULETE TAMPA GEGA	UND	600
129	CONDULETE TAMPA DE PVC TOMADA RED. - CONDULETE TAMPA DE PVC TOMADA RED.	UND	960
130	CONDULETE TUBO DE 1/2 - COM 3 MTS - CONDULETE TUBO DE 1/2 - COM 3 MTS	UND	600
131	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM - EMBORRACHADO -	UND	240



	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM - EMBORRACHADO		
132	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 900MM - CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 900MM	UND	240
133	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50 ML -	UND	480
134	CORDA POLIESTER COLOR 12MM - CORDA POLIESTER COLOR 12MM	M	600
135	CORDA POLIESTER COLOR 8MM - CORDA POLIESTER COLOR 8MM	M	600
136	CORRENTE GALV. EXTERNA 3/16 - CORRENTE GALV.EXTERNA 3/16	UND	80
137	CURVA 45 GRAUS pvc 050MM - CURVA 45 GRAUS pvc 050MM	UND	120
138	CURVA 45 GRAUS PVC JE 0,75MM - CURVA 45 GRAUS PVC JE 0,75MM	UND	120
139	CURVA 45 GRAUS PVC JE 100MM - CURVA 45 GRAUS PVC JE 100MM	UND	120
140	CURVA 90 GRAUS PVC 075MM - CURVA 90 GRAUS PVC 075MM	UND	120
141	CURVA 90° SOLDAVEL 50 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 50 MM	UND	60
142	CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM	UND	120
143	CURVA 90GRAUS PVC PBA JE 100MM - CURVA 90GRAUS PVC PBA JE 100MM	UND	120
144	CURVA 90° DE PVC 150MM - CURVA 90° DE PVC 150MM	UND	120
145	DESEMPENADEIRA -	UND	60



	17X30 COMP NAVAL - DESEMPENADEIRA - 17X 30 COMP NAVAL		
146	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTE - DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTE	UND	60
147	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA -	UND	60
148	DESEMPENADEIRA PLAST. 17X30 - DESEMPENADEIRA PLAST. 17x30	UND	60
149	DIMER ROTATIVO COM PLACA 500W BIV. - DIMER ROTATIVO COM PLACA 500W BIV.	UND	60
150	DISCO DE CORTE 12"X3/4" - DISCO DE CORTE 12"X3/4"	UND	60
151	DISCO DE CORTE 14"X 3/4" - DISCO DE CORTE 14"X 3/4"	UND	60
152	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/8" - DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/8"	UND	60
153	DISCO DE CORTE 7" X 1/8" - DISCO DE CORTE 7" X 1/8"	UND	60
154	DISCO DE CORTE COM DIÂMETRO 7 - DISCO DE CORTE COM DIÂMETRO 7	UND	60
155	DISCO DE ESMERILHADEIRA 9 X7/8 - DISCO DE ESMERILHADEIRA 9 X7/8	UND	60
156	DISCO DE MAQUITA ALTA PRODUÇÃO - DISCO DE MAQUITA ALTA PRODUÇÃO	UND	60
157	DISCO DE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4 - DISCO DE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UND	60
158	DISCO DE SERRA AÇO VIDEA - DISCO DE SERRA AÇO VIDEA	UND	60



159	DISCO DE SERRA CIRCULAR PONTA VÍDEA 4.1/2" - DISCO DE SERRA CIRCULAR PONTA VÍDEA 4.1/2"	UND	60
160	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 7" - DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 7"	UND	60
161	DISCO DESBASTE 4.1/2" X 3/16" - DISCO DESBASTE 4.1/2" X 3/16"	UND	60
162	DISCO DESBASTE 7" X 3/16" - DISCO DESBASTE 7" X 3/16"	UND	60
163	DISCO DESBASTE 9" X 3/16 - DISCO DESBASTE 9" X 3/16	UND	60
164	DISJUNTOR 2 X25 - DISJUNTOR 2 X 25	UND	60
165	DISJUNTOR 3 X 70 - DISJUNTOR3 X 70	PÇ	60
166	DISJUNTOR DIN 1 X16 - DISJUNTOR DIN 1 X16	UND	120
167	DISJUNTOR DIN 1 X32 - DISJUNTOR DIN 1 X32	UND	120
168	DISJUNTOR DIN 2 X 16 - DISJUNTOR DIN 2 X 16	UND	120
169	DISJUNTOR DIN 2 X 32 - DISJUNTOR DIN 2 X 32	UND	120
170	DISJUNTOR DIN 3 X50 - DISJUNTOR DIN 3 X50	UND	120
171	DISJUNTOR MONOF. 30 A - DISJUNTOR MONOF. 30 A	UND	120
172	DOBRADIÇA 3 1/2 X 3 X 3/32 LATÃO - DOBRADIÇA 3 1/2 X 3 X 3/32 LATÃO	UND	300
173	DOBRADIÇA PORTA FOE 3 X 2.1.2 BOLA ROC - DOBRADIÇA PORTA FOE 3 X 2.1.2 BOLA ROC	UND	60
174	DUCHA MX 127 V - DUCHA MX 127V	UND	120



PREFEITURA

GUAPISECRETARIA
MUNICIPAL DE**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 669

RÚBRICA: _____

175	ELETRODO - 6013 - 2,5MM - ELETRODO - 6013 - 2,5MM	KG	300
176	ELETRODO 6013 - 3,25MM - ELETRODO 6013 -3,25MM	KG	300
177	ELETRODO 7018 - 3,25MM - ELETRODO 7018 -3,25MM	KG	300
178	ELETRODO OK 4,0 - ELETRODO OK 4,0	KG	120
179	ELETRODO OK .3.25 - ELETRODO OK .3.25	KG	120
180	ELETRODUTO ANTI- CHAMA ROSCAVEL 1.1/2 C/3, MTS - ELETRODUTO ANTI- CHAMA ROSCAVEL 1.1/2 C/3, MTS	M	120
181	ELETRODUTO CONDULETE TOP 1/2C/300MTS - ELETRODUTO CONDULETE TOP 1/2C/300MTS	UND	120
182	ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4C/3,00MTS - ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4C/3,00MTS	M	120
183	ELETRODUTO F GALV. PESADO 1" E 1/2" - ELETRODUTO F GALV. PESADO 1" E 1/2"	UND	60
184	ELETRODUTO F GALV. PESADO 3/4 - ELETRODUTO F GALV. PESADO 3/4	UND	120
185	ENXADA LARGA C/ CABO - ENXADA LARGA C/ CABO	UND	360
186	ESCADA DE MADEIRA C/10 DEGRAUS 3.30M PINTOR - ESCADA DE MADEIRA C/10 DEGRAUS 3.30M PINTOR	UND	24
187	ESCOVA DE AÇO COM	UND	120



	CABO PLÁSTICO - CABO PLÁSTICO		
188	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO - ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO	UND	120
189	ESCOVA DE AÇO MANUAL SEM CABO - ESCOVA DE AÇO MANUAL SEM CABO	UND	120
190	ESPAÇADOR PARA PISO E AZULEIJO COM 100 UNIDADES - ESPAÇADOR PARA PISO E AZULEIJO COM 100 UNIDADES	PCT	600
191	ESPÁTULA COM CABO PVC 12 MM - ESPÁTULA COM CABO PVC 12 MM	PÇ	600
192	ESPÁTULA COM CABO PVC 8CM - ESPÁTULA COM CABO PVC 8CM	PÇ	120
193	ESPUDE COMUM - ESPUDE COMUM	PÇ	600
194	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO COM CHAVE - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO COM CHAVE	PÇ	60
195	ESPUMA EXPANSIVA 500ML - ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UND	120
196	ESTOPA - ESTOPA	UND	420
197	FACÃO 18 POL - FACÃO 18 POL	UND	120
198	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO CROMADA - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO CROMADA	CNJ	120
199	FECHADURA P PORTA EXT. MAC. ALA C/ ROS - FECHADURA P PORTA EXT. MAC. ALA C/ ROS	UND	120
200	FECHADURA P/ PORTA EXTERNA 803/10 - FECHADURA P/ PORTA	UND	120



	EXTERNA 803/10		
201	FECHADURA P/ PORTA INTERNA 2700/70 - FECHADURA P/ PORTA INTERNA 2700/70	UND	120
202	FECHADURA PARA PORTA INTERNA F CROMADO - FECHADURA PARA PORTA INTERNA F CROMADO	UND	120
203	FECHADURA PARA PORTÃO EM F RESINADO - FECHADURA PARA PORTÃO EM F RESINADO	UND	240
204	FILTRO DE LINHA C/ 6 SAÍDAS - FILTRO DE LINHA C/ 6 SAÍDAS	UND	120
205	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM - FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM	M	12000
206	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM - FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	M	24000
207	FIO CABO FLEXÍVEL 6.0MM - FIO CABO FLEXÍVEL 6.0MM	M	6000
208	FIO CABO FLEXÍVEL 4.0MM - FIO CABO FLEXÍVEL 4.0MM	M	24000
209	FIO CABO PP 2 X 4 MM - FIO CABO PP 2 X 4 MM	M	1200
210	FIO DE NYLON 3,00MM QUADRADO -	RL	240
211	FIO DE NYLON 3,00MM QUADRADO ROLO 194 MT - FIO DE NYLON 3,00MM QUADRADO ROLO 194 MT	RL	120
212	FIO PARALELO 2 X 1.5MM - FIO PARALELO 2 X 1.5MM	M	12000
213	FIO PLÁSTICO PARALELO 2X2X,5 MM2	M	12000
214	FIO PLÁSTICO PARALELO 2X4 MM2 -	M	6000



	FIO PLÁSTICO PARALELO 2X4 MM2		
215	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO	UND	120
216	FITA ISOLANTE C/3/4 " LARGURA E 20M - FITA ISOLANTE C/3/4 " LARGURA E 20M	UND	300
217	FITA VEDA ROSCA 3/4 X 25 M - FITA VEDA ROSCA 3/4 X 25M	UND	240
218	FITA VEDA ROSCA 3/4 X 50 M - FITA VEDA ROSCA 3/4 X 50 M	UND	240
219	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200 M X7 CM - FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200 M X7 CM	UND	600
220	FIXA FIO (PACOTE) - FIXA FIO (PACOTE)	PCT	120
221	FORMÃO 3/4 - FORMÃO 3/4	UND	12
222	FORMÃO TRAMONTINA 1/2 - FORMÃO TRAMONTINA 1/2	UND	12
223	FORRO DE PVC 200MM X 8MM NA COR BRANCA - FORRO DE PVC 200MM X 8MM NA COR BRANCA	M2	600
224	GESSO DE ESTUQUE 1 KG - GESSO DE ESTUQUE 1 KG	KG	240
225	GONZO 3/4 - GONZO 3/4	PÇ	240
226	GONZO 5/8 - GONZO 5/8	UND	240
227	INTERRUPTOR 2 SECÇÕES S/PLACA - INTERRUPTOR 2 SECÇÕES S/PLACA	UND	240
228	INTERRUPTOR 1 SESSÃO 4 X 2 - INTERRUPTOR 1 SESSÃO 4 X 2	UND	120
229	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 4 X2 - COM	UND	120



	PLACA - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 4 X 2- COM PLACA		
230	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TELAS PARALELAS - INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TELAS PARALELAS	UND	240
231	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TELAS PARALELAS - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TELAS PARALELAS	UND	240
232	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO COM PLACA . - INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO COM PLACA .	UND	600
233	INTERRUPTOR SIMPLES S/PLACA - INTERRUPTOR SIMPLES S/PLACA	UND	240
234	JOELHO 90 GRAUS PVC 025MM - JOELHO 90 GRAUS PVC 025MM	UND	240
235	JOELHO 90 GRAUS PVC 040MM SOLDÁVEL - JOELHO 90 GRAUS PVC 040MM SOLDÁVEL	UND	240
236	JOELHO 90 GRAUS PVC ESGOTO 075MM - JOELHO 90 GRAUS PVC ESGOTO 075MM	UND	240
237	JOELHO 90 SOLD COM BUCHA LATÃO 20X1/2 - JOELHO 90 SOLD COM BUCHA LATÃO 20X1/2	UND	240
238	JOELHO 90 SOLD COM BUCHA LATÃO 25X1/2 AZUL - JOELHO 90 SOLD COM BUCHA LATÃO 25X1/2 AZUL	UND	240
239	JOELHO 90° GRAUS PVC ESGOTO 100MM - JOELHO 90° GRAUS PVC ESGOTO 100MM	UND	240
240	JOELHO 90° DE PVC SOLDAVEL, DE 020MM -	UND	240
241	JOELHO AZUL 90 ROSCA/BUCHA LATÃO 1/2X1/2 - JOELHO AZUL 90 ROSCA/BUCHA	UND	240



	LATÃO 1/2X1/2		
242	JOELHO ESGOTO 40MM 90 -	UND	600
243	JOELHO INTERNO 1/2 90 - JOELHO INTERNO 1/2 90	UND	240
244	JOELHO SOLDÁVEL 20mm - JOELHO SOLDÁVEL 20mm	UND	600
245	JOELHO SOLDÁVEL 25mm - JOELHO SOLDÁVEL 25mm	UND	600
246	JOELHO SOLDÁVEL 25MM- X 3/4 - JOELHO SOLDÁVEL 25MM - X 3/4	UND	360
247	JOELHO SOLDAVEL 50MM - 45 - JOELHO SOLDAVEL 50mm - 45	UND	120
248	KIT PINTURA - COM 05 PEÇAS - KIT PINTURA - COM 05 PEÇAS	JG	240
249	KIT S.O.S -100 G -	UND	120
250	LAJE PRE-MOLDADA, P/SOBRECARGA DE 3,5KN/M2, VAO DE 4,10M - B12 (VIGOTAS E TIJOLOS) - LAJE PRE- MOLDADA, P/SOBRECARGA DE 3,5KN/M2, VAO DE 4,10M - B12 (VIGOTAS E TIJOLOS)	M2	1200
251	LÂMINA DE AÇO P/ ROÇADEIRA - LÂMINA DE AÇO P/ ROÇADEIRA	UND	200
252	LÂMINA DE SERRA MANUAL - LÂMINA DE SERRA MANUAL	UND	500
253	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W X 127V - LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W X 127V	UND	600
254	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25 W X 127V - LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25 W X 127V	UND	600
255	LÂMPADA FLUOR. 40W -	UND	2400



	LÂMPADA FLUOR. 40W		
256	LÂMPADA FLUOR.20W - LÂMPADA FLUOR.20W	UND	2400
257	LÂMPADA FLUORESCENTE DE HO DE 110W - LÂMPADA FLUORESCENTE DE HO DE 110W	UND	1200
258	LÂMPADA MISTA 160 W - LÂMPADA MISTA 160 W	PÇ	240
259	LÂMPADA MISTA HWL 160 W E-27 - LÂMPADA MISTA HWL 160 W E-27	PÇ	600
260	LÁPIS P/ CARPINTEIRO - LÁPIS P/ CARPINTEIRO	UND	60
261	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO - LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO	UND	120
262	LAVATÓRIO PEQUENO PVC - LAVATÓRIO PEQUENO PVC	UND	60
263	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M CR -	UND	120
264	LIXA D'ÁGUA 100 - LIXA D'ÁGUA 100	UND	600
265	LIXA DE FERRO 100 -	UND	600
266	LIXA DE FERRO 120 -	UND	600
267	LIXA DE FERRO 150 -	UND	600
268	LIXA PARA MADEIRA 100 - LIXA PARA MADEIRA 100	UND	600
269	LIXA PARA MADEIRA 80 - LIXA PARA MADEIRA 80	UND	300
270	LIXA PARA MADEIRA120	UND	600
271	LUMINÁRIA ALETADA 1 X 20 BR - LUMINÁRIA ALETADA 1 X 20 BR	UND	120
272	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO 2X32W - LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO 2X32W	UND	120



PREFEITURA

GUAPISECRETARIA
MUNICIPAL DE**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 676

RÚBRICA: _____

273	LUMINARIA ALETADA DE SPBREPOR EM CHAPA DE AÇO 2X40W - LUMINARIA ALETADA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO 2X40W	UND	120
274	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL32 MM -	UND	60
275	LUVA DE MALHA -	UND	500
276	LUVA DE MALHA BANHADA LATEX -	UND	500
277	LUVA DE MALHA PIGMENTADA -	UND	500
278	LUVA DE PVC FOR.46 CM ASPERA -	UND	600
279	Luva de PVC rígido, para eletroduto, diametro nominal de 1" - Luva de PVC rígido, para eletroduto, diametro nominal de 1"	UND	240
280	Luva de PVC rígido, roscavel, diametro nominal de 1 1/2" -	UND	120
281	Luva de PVC rígido, roscavel, diametro nominal de 1" -	UND	120
282	Luva de PVC rígido, roscavel, diametro nominal de 1/2" -	UND	120
283	Luva de PVC rígido, roscavel, diametro nominal de 3/4" -	UND	120
284	LUVA DE RASPA CANO CURTO -	UND	300
285	LUVA DERASPA CANO LONGO -	UND	300
286	LUVA DUPLA PVC ESGOTO 50MM - LUVA DUPLA PVC ESGOTO 50MM	UND	240
287	LUVA DUPLA PVC ESGOTO 75MM - LUVA DUPLA PVC ESGOTO 75MM	UND	240
288	LUVA LATEX AMARELA CANO LOGO REFORÇADA -	UND	500



PREFEITURA

GUAPISECRETARIA
MUNICIPAL DE**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 677

RÚBRICA: _____

289	LUVA PVC ROSQUEÁVEL 2 - LUVA PVC ROSQUEÁVEL 2	UND	240
290	Luva simples de PVC rígido, PBA, diametro nominal de 50mm -	UND	240
291	Luva simples de PVC rígido, PBA, diametro nominal de 75mm -	UND	120
292	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2" CR -	UND	120
293	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4" CR -	UND	240
294	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL CR -	UND	240
295	LUVA VAQUETA PETROLEIRA AMERICANA -	UND	300
296	MALHA DE FERRO 2.45X 6M -	UND	50
297	Mangueira cristal de PVC, flexível, diametro de 1/2" -	M	800
298	Mangueira cristal de PVC, flexível, diametro de 3/4" -	M	800
299	MANGUEIRA LISTRADA 1/2 - MANGUEIRA LISTRADA 1/2	M	800
300	MANGUEIRA LISTRADA 1/2 X 2.0 -	M	800
301	MANTA VIAFLEX FITA 15 CM X 10 M - MANTA VIAFLEX FITA 15 CM X 10 M	RL	60
302	MANTA VIAFLEX FITA 30 CM X 10 M -	M3	60
303	MÁSCARA ANTI-POEIRA -	UND	800
304	MÁSCARA ANTI-POEIRA C/ VÁLVULA -	UND	800
305	MASCARA DE SEGURANCA PARA	UND	12



	SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM CR -		
306	MÁSCARA DE SOLDA - MÁSCARA DE SOLDA	UND	30
307	MÁSCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO -	UND	12
308	MÁSCARA PARA POEIRAS NÉVOAS AZUL -	UND	120
309	MÁSCARA PROTETOR FACIAL INCOLOR -	UND	120
310	MASCARA RESPIRATÓRIA -	UND	50
311	MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES(FCK=13,5MPA) TIPO DER-RJ, 0,15M BASE 0,30M ALTURA REJUNTAMENTO CIM. AREIA 1:3,5 -	UND	12000
312	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	240
313	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTES INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB CR -	UND	240
314	ÓLEO 2T (ROÇADEIRA 500 ML) -	UND	500
315	PÁ DE BICO C/CABO -	UND	120
316	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	120
317	PARAFUSO P/ASSENTO SANITÁRIO -	UND	60
318	PARAFUSO P/TELHA 5/16 -	UND	1200
319	PARAFUSO PARA MADEIRA 38 X30 -	UND	1200
320	PARAFUSO PARA MADEIRA 48X50 (5/16X2) -	UND	600
321	PARAFUSO PARA VASO B10 LATÃO -	UND	360
322	PARAFUSO PARA VASO	UND	120



	SANITÁRIO -		
323	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 1/4X50 -	UND	400
324	PÉ DE CABRA LISO 60 CM -	UND	10
325	PÉ DE GALINHA P/ CALHA CHANFRADA (LUMINÁRIA) - PÉ DE GALINHA P/ CALHA CHANFRADA (LUMINÁRIA)	UND	240
326	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDO R, SEM FRETE CR -	M3	600
327	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDO R, SEM FRETE CR -	M3	800
328	PENEIRA FEIJÃO 55 -	UND	120
329	PENEIRA FEIJÃO 60 CM -	UND	80
330	PISO CERAMICA ESMALTADO HD 4506 EXTRA 32X56 -	M2	960
331	PISO DE BORRACHA ANTID, 50X50 -	M2	120
332	PISO PORCELANATO 45X45 - PISO PORCELANATO 45X45	M2	600
333	PLAFONIER INTELIGENTE REPUXADO DE ALUMÍNIO - PLAFONIER INTELIGENTE REPUXADO DE ALUMÍNIO	UND	240
334	PLÁSTICO PRETO 4 X1 - PLÁSTICO PRETO 4 X1	M	600
335	PLÁSTICO PRETO 6X1 -	M	600
336	PLUG FEMEA 3 PINOS 10 A - PLUG FEMEA 3 PINOS 10 A	UND	240
337	PLUG MACHO 10A GIGANTE CZ -	UND	240



PREFEITURA

GUAPISECRETARIA
MUNICIPAL DE**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 680

RÚBRICA: _____

338	PLUG MACHO 20A CINZA -	UND	240
339	PLUG ROSCÁVEL 1/2 -	UND	600
340	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO -	UND	60
341	PONTEIRO 3/4 10 -	UND	20
342	PONTEIRO 3/4 12 -	UND	20
343	PONTEIRO REDONDO Nº12 -	UND	20
344	PORTA ALMOFADA AMERICANA MISTA -	UND	80
345	PORTA LISA, SEMI-OCA PARA PINTURA, DE (60X210X3,5)CM -	UND	120
346	PORTA LISA, SEMI-OCA PARA PINTURA, DE (70X210X3,5)CM -	UND	120
347	PORTA LISA, SEMI-OCA PARA PINTURA, DE (80X210X3,5)CM -	UND	120
348	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA - PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA	KG	300
349	PREGO 15X15 - PREGO 15X15	KG	360
350	PREGO 18 X 30 - PREGO 18 X 30	KG	360
351	PREGO DE AÇO 10 X10 CART. 42 GR - PREGO DE AÇO 10 X10 CART. 42 GR	KG	240
352	PREGO FERRO C/CABEÇA 12X12 -	KG	300
353	PREGO FERRO C/CABEÇA 13X18 -	KG	240
354	PREGO FERRO C/CABEÇA 15 x15 -	KG	300
355	PREGO FERRO C/CABEÇA 17X21 -	KG	120
356	PREGO FERRO C/CABEÇA 17X27 -	KG	600
357	PROTETOR AURICULAR PLUG -	UND	1000
358	RABICHO 30 CM PLENA -	UND	240
359	RABICHO 40 CM PLENA	UND	240



	-		
360	RABICHO 60 CM -	UND	240
361	RADIE 3/8 (80*80) -	UND	240
362	RADIE 5/16 (60*60) -	UND	240
363	RALO BOCA DE LOBO -	UND	80
364	RALO SECO BRANCO 10X10 -	UND	120
365	RALO TAMPÃO T100 (ART. PESADO 15 TON) -	UND	80
366	REATOR MACHO 2X110 W (127V) -	UND	120
367	REATOR P/ LÂMPADA DE 40 W SIMPLES - REATOR P/ LÂMPADA DE 40 W SIMPLES	UND	200
368	REATOR P/ LÂMPADA DE 40W DUPLO - REATOR P/ LÂMPADA DE 40W DUPLO	UND	200
369	REATOR P/ LÂMPADA FLUOR 20W DUPLO - REATOR P/ LÂMPADA FLUOR 20W DUPLO	UND	200
370	REATOR P/ LÂMPADA FLUOR 20W SIMPLES - REATOR P/ LÂMPADA FLUOR 20W SIMPLES	UND	200
371	REBITE ALUMINIO 312(3,2 X 12 MM) -	UND	2400
372	RECEPTÁCULO BOCAL DE LOUÇA -	UND	240
373	REDUÇÃO DE PVC PBA JE 100X7,50MM - REDUÇÃO DE PVC PBA JE 100X7,50MM	UND	240
374	REDUÇÃO DE PVC PBA JE 075X050MM - REDUÇÃO DE PVC PBA JE 075X050MM	UND	240
375	REGISTRO ESF COMPACTO SOLD 20MM -	UND	120
376	REGISTRO ESF COMPACTO SOLD 25MM	UND	120



PREFEITURA

GUAPISECRETARIA
MUNICIPAL DE**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 682

RÚBRICA: _____

	-		
377	REGISTRO ESFERA 50MM C/UNIÃO -	UND	120
378	RÉGUA DE ALUMINIO BI-TUBULAR 2,5 M -	UND	30
379	REJUNTE BRANCO -	KG	600
380	ROLO DE ESPUMA 9 CM -	UND	200
381	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23cm - ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23cm	UND	200
382	SERRA STARRET - SERRA STARRET	UND	200
383	SERROTE PROFISSIONAL 22 -	UND	20
384	SERROTE RAMADA OURO 22 -	UND	20
385	SIFÃO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL SANFONADO UNIVERSAL 1'X1 1/2 -	UND	120
386	SILICONE 280G -	UND	120
387	SILICONE BRANCO LEITOSO 300GR -	UND	120
388	SOLUÇÃO LIMPADORA FRASCO -	UND	60
389	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO CART.C/2 -	UND	240
390	SUSPENSÓRIO REFLETIVO -	UND	120
391	TÁBUA DE PINUS 10 CM C/3MT -	UND	300
392	TÁBUA DE PINUS 15 CM C/3MT -	UND	300
393	TÁBUA DE PINUS 20 CM C/3MT -	UND	300
394	TÁBUA DE PINUS 30 CM C/3MT -	UND	600
395	TALHADEIRA CHATA Nº10 -	UND	10
396	TALHADEIRA CHATA Nº12 -	UND	10
397	TARRAXA 1/2 -	UND	10
398	TARRAXA 3/4 -	UND	10



399	TE 90 GRAUS ESGOTO 40 MM - TE 90 GRAUS ESGOTO 40 MM	UND	240
400	TE 90 GRAUS PVC ROQUIAVEL 1 - TE 90 GRAUS PVC ROQUIAVEL 1	UND	240
401	TE 90 GRAUS PVC ROQUIAVEL 2 - TE 90 GRAUS PVC ROQUIAVEL 2	UND	240
402	TE 90 GRAUS PVC ROQUIAVEL 3/4 - TE 90 GRAUS PVC ROQUIAVEL 3/4	UND	240
403	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM - TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	UND	120
404	TE PVC - PBA JE 075 MM - TE PVC - PBA JE 075 MM	UND	240
405	TE PVC - PBA JE 100 MM - TE PVC - PBA JE 100 MM	UND	240
406	TE SANITÁRIO PVC 075 X 075 MM - TE SANITÁRIO PVC 075 X 075 MM	UND	240
407	TE SANITÁRIO PVC 100 X 100 MM -	UND	240
408	TE SOLDÁVEL 20 MM - TE SOLDÁVEL 20 MM	UND	600
409	TE SOLDÁVEL 25 MM - TE SOLDÁVEL 25 MM	UND	600
410	TE SOLDÁVEL 50 MM - TE SOLDÁVEL 50 MM	UND	60
411	TELA DE NYLON VERDE/BRANCA 1,20M - TELA DE NYLON VERDE/BRANCA 1,20M	M	240
412	TELHA 2,44 X 1,10 X 5 AMIANTO - TELHA 2,44 X 1,10 X 5 AMIANTO	UND	600
413	TELHA COLONIAL MODELO PORTUGUESA - TELHA COLONIAL MODELO PORTUGUESA	UND	3000



414	TELHA ONDULADA ALUMÍNIO ESP. DE 0,5 MM - TELHA ONDULADA ALUMÍNIO ESP. DE 0,5 MM	UND	600
415	TERRA PRETA - TERRA PRETA SIMPLES	M3	240
416	TESOURA PARA PODA - TESOURA PARA PODA	UND	60
417	TIJOLO CERAMICA FURADO 10 X 20 X 30 CM - TIJOLO CERAMICA FURADO 10 X 20 X 30 CM	UND	20000
418	TIJOLO CERAMICA FURADO 10X20X20 CM - TIJOLO CERAMICA FURADO 10X20X20 CM	UND	30000
419	TINTA GRAFITE SINT. SECAGEM AO AR (3,6 LT) - TINTA GRAFITE SINT. SECAGEM AO AR (3,6 LT)	UND	240
420	TOMADA DE EMBUTIR 1 INTERRUPTOR, DOIS POLOS (4"X2") -	UND	120
421	TOMADA DE EMBUTIR 2 INTERRUPTOR, 2P+ 10A/250V - TOMADA DE EMBUTIR 2 INTERRUPTOR, 2P+T 10A/250V	UND	120
422	TOMADA DUPLA PAD 2P+T 10A C PL - TOMADA DUPLA PAD 2P+T 10A C PL	UND	300
423	TOMADA EXT PADRÃO 2P + T 10A REDONDA - TOMADA EXT PADRÃO 2P + T 10A REDONDA	UND	300
424	TOMADA EXT PADRÃO 2P + T 20A REDONDA - TOMADA EXT PADRÃO 2P + T 20A REDONDA	UND	120
425	TOMADA NOVO PADRÃO 2P + T 10A P SEM PLACA - TOMADA NOVO PADRÃO 2P + T 10A P SEM PLACA	UND	300



426	TOMADA PAD 1 SESSÃO 4X2 - TOMADA PAD 1 SESSÃO 4X2	UND	300
427	TOMADA PAD 2P + T10A SISTEMA EXTERNO - TOMADA PAD 2P + T10A SISTEMA EXTERNO	UND	400
428	TOMADA PAD 2P +T 10A COM PLACA - TOMADA PAD 2P +T 10A COM PLACA	UND	400
429	TOQUES ARMADOR 12 - TOQUES ARMADOR 12	UND	10
430	TORNEIRA C35 - RAINHA 2060 CANO ALTO - TORNEIRA C35 - RAINHA 2060 CANO ALTO	UND	60
431	TORNEIRA C35 CANO BAIXO BDA 2190L - TORNEIRA C35 CANO BAIXO BDA 2190L	UND	60
432	TORNEIRA BOIA PVC 1/2" -	UND	100
433	TORNEIRA BOIA PVC P/ CX DE DESCARGA 1/2 - TORNEIRA BOIA PVC P/ CX DE DESCARGA 1/2	UND	100
434	TORNEIRA DE PLÁSTICO, PARA LAVATÓRIO - TORNEIRA DE PLÁSTICO, PARA LAVATÓRIO	UND	60
435	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/ PIA OU TANQUE 1/2 X 18 CM - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/ PIA OU TANQUE 1/2 X 18 CM	UND	60
436	TORNEIRA DE PRESSÃO DE 1/2 - TORNEIRA DE PRESSÃO DE 1/2	UND	60
437	TORNEIRA PARA JARDIM BICO ABS - TORNEIRA PARA JARDIM BICO ABS	UND	60
438	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,1157 DE	UND	60



	1/2"X22 CM APROX. CROMADO. - TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,1157 DE 1/2"X22 CM APROX. CROMADO.		
439	TORNEIRA TIPO DE PAREDE PARA PIA,COM AREJADOR. - TORNEIRA TIPO DE PAREDE PARA PIA,COM AREJADOR.	UND	60
440	TRELIÇA NERVURADA TB-8L-TR08644 - TRELIÇA NERVURADA TB-8L-TR08644	UND	600
441	TRENA DE FERRO -5 MT - TRENA DE FERRO - 5 mt	UND	20
442	TRENA STARRET 8 MT - TRENA STARRET 8 MT	UND	20
443	TRENA DE FERRO 8 MT - MT	UND	20
444	TRENA DE FERRO 3M - TRENA DE FERRO 3M	UND	20
445	TRENA STARRET 5 MT - TRENA STARRET 5 MT	UND	20
446	TRINCHA DE 3" COMUM - TRINCHA DE 3" COMUM	UND	120
447	TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA , P/ ÁGUA DE 3/4" - TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA , P/ ÁGUA DE 3/4"	M	240
448	TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA , P/ ÁGUA E 2.1/2" - TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA , P/ ÁGUA E 2.1/2"	M	360
449	TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA , P/ ÁGUA E 2" - TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA , P/ ÁGUA 2"	M	360
450	TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA PARA ÁGUA DE 1/2" - TUBO DE AÇO GALV. C/ COSTURA PARA ÁGUA DE 1/2"	M	240



451	TUBO DE DESCARGA PVC P/ VÁLVULA 1.1/2 - TUBO DE DESCARGA PVC P/ VÁLVULA 1.1/2	UND	360
452	TUBO DE PVC DEFOFO PBA 100MM - TUBO DE PVC DEFOFO PBA 100MM	M	360
453	TUBO DE PVC DEFOFO PBA 150MM - TUBO DE PVC DEFOFO PBA 150MM	M	360
454	TUBO DE PVC DEFOFO PBA 200MM - TUBO DE PVC DEFOFO PBA 200MM	M	120
455	TUBO DE PVC PB ESGOTO40MM - TUBO DE PVC PB ESGOTO40MM	M	240
456	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BARRA DE 1. 1/2" - TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BARRA DE 1.1/2"	M	120
457	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 1" - TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 1"	M	240
458	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 1/2" - TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 1/2"	M	240
459	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 2" - TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 2"	M	120
460	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 3/4" - TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUIÁVEL EM BARRAS DE 3/4"	M	240
461	TUBO DE PVC RÍGIDO	M	240



	SOLDÁVEL PB 020MM COM 6MTS - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 020MM COM 6MTS		
462	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 025MM COM 6MTS - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 025MM COM 6MTS	M	240
463	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 032MM COM 6MTS - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 032MM COM 6MTS	M	120
464	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 040MM COM 6MTS - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 040MM COM 6MTS	M	60
465	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 050MM COM 6MTS - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 050MM COM 6MTS	M	60
466	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 060MM COM 6MTS - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PB 060MM COM 6MTS	M	60
467	TUBO ESGOTO100 MM C/ 6 MTS - TUBO ESGOTO 100 MM C/ 6 MTS	UND	240
468	TUBO PVC REFORÇADO PARA ESGOTO PBA 150MM - TUBO PVC REFORÇADO PARA ESGOTO PBA 150MM	M	240
469	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2 - UNIÃO ROSCÁVEL 1/2	PÇ	120
470	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM - UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	240
471	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO POPULAR C/ CX. ACOPLADO - VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO POPULAR C/ CX.ACOPLADO	UND	100



472	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO POPULAR INFANTIL. - VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO POPULAR INFANTIL.	UND	60
473	VASSOURA GRAMA FIXA COM CABO - VASSOURA GRAMA FIXA COM CABO	PÇ	240
474	VASSOURA P/ GARI TIPO PIAÇAVA C/ 40 CM CABO APROX. 1,50 MT - VASSOURA P/ GARI TIPO PIAÇAVA C/ 40 CM CABO APROX. 1,50 MT	UND	1440
475	VASSOURA PIAÇAVA Nº2 - VASSOURA PIAÇAVA Nº2	UND	240
476	ZARCÃO SECAGEM RÁPIDA NA COR LARANJA - ZARCÃO SECAGEM RÁPIDA NA COR LARANJA	UND	144



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 690

RÚBRICA: _____

ANEXO III

Modelo de Declaração (Item 8.5.1, do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

_____A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., declara, em
atendimento ao previsto no item 8.1, alínea "b" do Edital **Pregão Presencial-SRP
nº 01/2018**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso,
nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do
Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 691

RÚBRICA: _____

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ,
com endereço à....., através do seu
(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),
.....(*nacionalidade*),(*estado civil*), portador do RG n
....., CPF n., residente à
....., **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório
– modalidade **Pregão Presencial-SRP n. 01/2018** a ser realizado pela Prefeitura
Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a), (*nacionalidade*),
.....(*estado civil*), portador do RG n, CPF n.
....., residente à, que poderá formular
ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em
nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de
recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 692

RÚBRICA: _____

ANEXO V

Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., declara, em
conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem
fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua
habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 693

RÚBRICA: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 01/2018.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 694

RÚBRICA: _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ E A FIRMA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PROVENIENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4571/2017, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.547.500/0001-83 , com sede na Av. Dedo de Deus, 820 - Centro, Guapimirim/RJ, neste ato, representado pelo Secretario Municipal, xxxxx Senhor xxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXXXXXX, XXX e CPF nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

A firma **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, bairro xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRANTE

2.1 - A **CONTRATADA** deverá por seus próprios meios, atender ao solicitado pelo MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ;

2.2 - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento;

2.3 - A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento;

2.4 - A **CONTRATADA** deverá substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

2.5 - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;

2.6 - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

2.7 - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo transporte na devolução dos produtos, de seu estabelecimento até a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

2.8 - A **CONTRATADA** deverá prestar novamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

2.9 - A **CONTRATADA** deverá manter-se durante toda a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.10 - A **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes ao serviços prestados.

2.4 - A **CONTRATANTE** deverá responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do contrato.

2.5 - A **CONTRATANTE** deverá notificar a CONTRATADA quando aplicação de sanções administrativas.

2.6 - A **CONTRATANTE** deverá comunicar prontamente a CONTRATADA QUALQUER anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E LOCAL

3.1 – O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos , e seu término em 12 (doze) meses.

3.2 – O local do fornecimento será realizado conforme determinado Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 – O valor global do presente **CONTRATO** é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições e atestada por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e protocolada no setor próprio da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Não haverá antecipação de pagamento, ainda que solicitado pela **CONTRATADA**, motivo pelo qual não serão adotados critérios de descontos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1 – Os encargos financeiros decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

✓ xx

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 – O **CONTRATO** poderá ser rescindido nas condições previstas na Seção V, Artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS

8.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de rescisão do **CONTRATO**, conforme previsto no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1 – O cumprimento deste **CONTRATO** está vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 01/2018, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO E FORO

O **CONTRATO** será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e os casos omissos serão dirimidos mediante aplicação dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (Artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93), sendo que as partes elegem o Foro da Comarca de Guapimirim/RJ, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 – DA INADIMPLÊNCIA:

11.1.1 – A título de penalização por eventuais atrasos de pagamento por responsabilidade do **CONTRATANTE**, este ficará sujeito a multa de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", incidente sobre o valor da fatura;

11.1.2 – A título de compensação financeira por atraso de pagamento, será pago o valor equivalente à variação da taxa referencial TR, "pro-rata tempore".

11.1.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, conforme legislação vigente.

11.1.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá aplicar ao contrato as sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas sobre o assunto.

11.1.5 – Para todos os casos omissos aplicar-se-ão todas as normas pertinentes a licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Fiscalização deste **CONTRATO** caberá a Secretaria Municipal de xxxxxxx, através do Servidor(a) xxxxxxxx matrícula nº xxxxx e xxxxxxxxxxxx matrícula nº xxxxx, conforme portaria nº xxxxxx de xxxx de xxxxx de xxxxx, em casos duvidosos ou omissos, não previstos neste **CONTRATO**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão, aplicar-se-a as normas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente **CONTRATO** será publicado no prazo legal, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Guapimirim/RJ.



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 698

RÚBRICA: _____

É, finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente **CONTRATO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guapimirim/RJ, xx de xxxxxx de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N°. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
End.:
C.Ident.:
CPF:

Nome:
End.:
C.Ident.:
CPF:

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 01/2018.

.....
inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF no,
DECLARA, para fins do disposto no item V – Condições para Participação do Edital,
sub item 4.4 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar
Federal nº 128, de 14/12/2006;**

() **MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006;**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente
com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que
pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto
Lei Federal Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

**OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROCESSO:4571 /2017

FOLHA: 700

RÚBRICA: _____

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, No dia ____ de _____ de _____, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____, INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu _____, portador do documento de identidade n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por meio do menor valor por item resultante do Pregão n.º 01/2018 para Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 4571/2017 assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Empresa:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNT</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u>

1 - DO PRAZO DO FORNECIMENTO):

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e seu término em 12 (doze) meses.

2- DO LOCAL DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será realizado conforme determinado Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3-FORMA DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após fornecimento.

4- DOS CASOS OMISSOS:

Nos casos omissos, serão regulamentados pelo Decreto Municipal nº 803/2009, Decreto Federal Nº 7892/2013, e demais normas pertinentes sobre o assunto.

5-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes ao serviços prestados.

A **CONTRATANTE** deverá responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do contrato.

A **CONTRATANTE** deverá notificar a CONTRATADA quando aplicação de sanções administrativas.

A **CONTRATANTE** deverá comunicar prontamente a CONTRATADA QUALQUER anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no mesmo.

Cumprir as determinações da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

6-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deverá por seus próprios meios, atender ao solicitado pelo MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ;

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento;

A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento;

A **CONTRATADA** deverá substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;

A **CONTRATADA** devera responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo transporte na devolução dos produtos, de seu estabelecimento até a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

A **CONTRATADA** deverá prestar novamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

A **CONTRATADA** deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie de correntes de ações ou omissões, culposas ou dolosas que praticar.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento desta contratação caberá o Servidor xxxxxxxx matrícula xxxxxem casos duvidosos ou omissos, não previstos nesta **Ata de registro de preço**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão, aplicar-se-a as normas competentes.

8 – DA DIVULGAÇÃO:

A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.